



ACIF

Associação Comercial
e Industrial de Florianópolis

Rua Emílio Blum, 121 - Centro
Florianópolis - CEP: 88020-010

Fone: (48) 3224-3627

www.acif.org.br



LÍDERCAPITAL



Proposta de um novo Sistema Tributário



ACIF
Associação Comercial
e Industrial de Florianópolis

FACISCO
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS
DE SANTA CATARINA

Proposta de um novo Sistema Tributário

Foto da Capa:

Roberto Campos - o maior economista e tributarista brasileiro do século XX

Diagramação e edição:

Acerte Propaganda - (48) 3028 4668
acerte@acerte.net www.acerte.net

Tiragem: 5.000 exemplares
Florianópolis/SC - Julho 2008

Índice

Índice

Apresentação.....	05
Premissa.....	11
Pacto Federativo e Gestão Fiscal	13
Poupança, Investimentos, Empregos	13
Gestão Fiscal	13
Distribuição do bolo tributário e Constituição Federal	15
Orçamentos de Santa Catarina e de Florianópolis	15
Orçamento Federal	15
Proposição de um Estado eficiente	15
Reforma Previdenciária.....	15
Reforma do Estado Brasileiro.....	16
Legislativo.....	16
Judiciário.....	16
Executivo.....	17
Frear a participação dos tributos no PIB	17
Responsabilidade por Investimentos	17
Sistema Tributário e Desenvolvimento	17
Proposta de Reforma Tributária	19
A) Orçamento Fiscal	19
01. IRPF Imposto de Renda da Pessoa Física	19
02. IRPJ Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	19
03. IVA Imposto sobre o Valor Agregado	19
Legislação Única.....	20
Alíquotas IVA	21
3.1 IVA-D Imposto sobre o valor agregado dos segmentos diferenciados	21
IVA e sua distribuição.....	23
IVA na origem ou destino.....	24
04. IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	24
05. IMF - Imposto sobre Movimentações Financeiras	24
Metodologia de arrecadação	25
Qualidades do IMF	26
Ampla base de tributação	26
Insonegabilidade	26
Baixa incidência	27
Simplicidade	27
Equidade do IMF.....	27
Benefícios para o Trabalhador.....	27
Benefícios para a Empresa.....	28
Exportar Tributos, Exportação e Mercado de Capitais.....	28
Monetização e Dolarização.....	28
A experiência brasileira com a CPMF.....	29
Quem é contra o IMF	29
Arrecadação do IMF	29
Para onde encaminhar os recursos do IMF	29
Impacto nos custos das empresas.....	30
Impacto no PIB	30
IMF e isenção do SIMPLES NACIONAL	30
06. ICE - Imposto sobre Comércio Exterior	31
6.1 O Imposto de Importação (II)	31
6.2 O Imposto de Exportação (IE)	31
B) Orçamento da Seguridade Social	31
07. Previdência Social	31
Previdência nos Estados	32
INSS	32
Receitas da Previdência (INSS)	32
Setor Público	32
O rombo da Previdência Pública	33

Soluções para os déficits	34
Setor Privado da Previdência	34
Setor Público da Previdência - Servidor Público ativo e inativo	34
C) Demais Tributos ou Contribuições	34
08. FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	34
09. Salário Educação	34
10. Contribuições Sistema S	35
11. Taxas Federais, Estaduais e Municipais	35
12. Impostos Estaduais	35
12.1. IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	35
12.2. ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação	35
13. Impostos Municipais	35
13.1. IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.....	35
13.2. ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	35
13.3. ITR - Imposto Territorial Rural	36
Anexos.....	39
Anexo 1 - A Reforma "Meia Sola" Tributária do Governo.....	39
Anexo 2 - Imposto Sobre Grandes Fortunas (IGF).....	41
Anexo 3 - Reflexões sobre o Simples Nacional.....	42
Anexo 4 - Repartição das Receitas Tributárias.....	43
Anexo 5 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 4 de maio de 2000.....	44
Anexo 6 - Receita Tributária Federal, Estadual e Municipal 2005/06.....	46
Elaboração	48
Diretoria.....	52



Apresentação

Apresentação

Prezado Contribuinte

O núcleo de Reforma Tributária, criado e coordenado pelo Presidente da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis (ACIF), realizou várias reuniões semanais desde setembro de 2007. Nestes encontros estiveram presentes economistas, administradores, advogados, contadores, todos trabalhando de forma voluntária, com objetivos nobres de debater o gerenciamento das receitas e despesas públicas do nosso País.

Todos discutem o tema, todos estão concordes que há necessidade de mudanças no Sistema Tributário Brasileiro, todas as Entidades Empresariais locais, estaduais e nacionais bradam pelas mudanças, mas poucos têm a coragem de apresentar um projeto. E há boas razões para isso. O tema é complexo, polêmico e, sobretudo, político, no sentido de que há muitos interesses envolvidos, o Governo, os trabalhadores e as Empresas.

Já se disse que "onde falta pão todos brigam e ninguém tem razão". Por incrível que possa parecer não é este o problema na questão das receitas públicas brasileiras. Muitos países têm dificuldades de aumentar tributos cuja medida é uma proporção do PIB.

Países emergentes como o Brasil revelam taxas de 20 a 25% do PIB enquanto nós já alcançamos a nórdica taxa de 36% do PIB. Estimam-se receitas superiores a um trilhão de Reais em 2008. Com esta dinheirama anual dá para resolver todas as mazelas da nossa economia.

O trabalho procura colocar um "freio" no aumento da arrecadação propondo um redutor de 1% ao ano nos próximos 06 anos, atingindo um percentual de 30% do PIB.

Mas, afinal, por que todo este dinheiro não resolve as questões sociais e de investimentos no Brasil? Porque os governos, nos seus três níveis, gastam mal os recursos arrecadados. A máquina está inchada, são ministérios, secretarias, empresas, autarquias e fundações em profusão. A estrutura governamental gasta praticamente tudo em "despesas correntes", que são gastos em pessoal, material de expediente, automóveis, alugueis, água, luz, telefone, entre outros. Sobram poucos recursos para novas escolas, novos hospitais, novas penitenciárias, infra-estrutura.

Há um defeito estrutural na distribuição destes recursos: 70% são gerenciados pelo Governo Federal. Tem-se a impressão que isto é correto, mas é pura verossimilhança. O Governo Federal acaba desempenhando funções dos municípios e dos Estados, estes, também fazem o mesmo. Os exemplos são musculosos neste sentido. Tomemos o Ministério da Educação que, em vez de funcionar como uma "Agência Reguladora" da Educação, se presta a serviços subalternos, como distribuir merenda escolar, livros e veículos escolares. Nos demais Ministérios não é diferente.

São traços fortes do Brasil colonial que ainda teimam existir. Este modelo precisa mudar. O bolo tributário precisa de uma "intervenção cirúrgica" mudando este modelo colonial. Temos que recuperar os ideais da Constituição de 1988 que previa 50% para a União, 25% para Estados e 25% para os municípios.

Para alcançar estes objetivos precisamos de um Pacto Federativo aqui entendido como um "diálogo social". Não há chances de o Brasil resolver seus graves problemas estruturais sem um acordo entre os três ramos principais do sistema político brasileiro: os trabalhadores, o Governo e a classe empresarial.



Há bons exemplos neste sentido. O Pacto de Moncloa de 1977, na Espanha, foi exitoso porque o País se entendeu, fez as reformas e hoje, 30 anos depois, se ombréia com os países desenvolvidos da comunidade européia.

O desejo da ACIF e FACISC que subscrevem este projeto é que o País tenha um sistema tributário mais eficiente, simples e justo. A tributação está centrada em poucos segmentos econômicos com altas alíquotas, onerando substancialmente os produtos finais. "É preciso que muitos paguem pouco, só assim podemos mudar essa situação", argumentavam os técnicos que trabalharam no projeto.

Os impostos com cobrança compulsória cumprem melhor essa função, pois praticamente anulam a possibilidade de sonegação. A institucionalização do Imposto sobre Movimentação Financeira (IMF), com alíquota baixa, atinge toda a população, permite isenção do IRPF e a eliminação dos Encargos Sociais das empresas de pequeno, médio e grande porte.

Dentro da racionalidade administrativa, o Imposto de Renda, tanto na versão pessoa física quanto jurídica, foi melhorado. Eliminou-se a CSLL posto ter a mesma base tributária do IRPJ. Foi introduzido o IVA que absorveu tributos cuja base de tributação era a mesma - a nota fiscal. Entretanto, embora fosse projetada uma alíquota padrão de 16%, merece uma discussão nacional. É que o consumo, hoje, é penalizado por nada menos do que uma soma de tributos que alcançam mais de 44%, enquanto no mundo todo, as alíquotas se situam em torno de 21%.

Os técnicos também abordam a questão da Previdência Social. Os estudos revelam o péssimo gerenciamento do setor. Sob a rubrica de Seguridade Social, previdência, assistência social e saúde, misturam-se recursos de toda ordem. A convicção clara é a seguinte: recolha o que recolher, os recursos serão sempre poucos para atender a Seguridade Social. Aqui os "assistencialistas" encontram boas razões para aumentar a carga tributária. Então é preciso separar a Previdência da Assistência Social.

As Entidades subscritoras desejam, finalmente, informar que o projeto serve como subsídio para exame e debate da sociedade. Neste sentido, procurou-se dar uma formatação pedagógica, didática, que permitisse a todos discutir os destinos futuros do País. Tomou-se como base de apoio a tabela de arrecadação da Receita Federal e sobre ela as propostas foram desenvolvidas.

Atenciosamente

Adm. Dilvo Vicente Tirloni
Presidente da ACIF

Apresentação

Apresentação



O Projeto de Reforma Tributária está presente em todas as discussões sobre o futuro do País. Os políticos comentam, os acadêmicos discutem, os empresários debatem, a mídia divulga. Reforma Tributária é tema recorrente nos debates nacionais.

Está claro que todos desejam uma Reforma, entretanto, poucas são as Entidades que tiveram a coragem de colocá-la no papel de forma pedagógica, como fez a ACIF. Desde os primeiros momentos em que fomos informados sobre o trabalho passamos a estimular seus idealizadores, pois, sabíamos da competência técnica do grupo.

O trabalho surpreende pelo nível didático e, sobretudo, pela forma clara como foi construído. Não há necessidade de ser um "especialista" para entender o projeto.

A propositura de um Pacto Nacional nos parece absolutamente necessária. Não é mais possível no País discutir Receitas sem envolver Despesas. O País está cansado de receber "pacotes" prontos propostos no âmbito do Executivo ou do Congresso sem ouvir os trabalhadores e os segmentos da produção, comércio e serviços. Para fortalecer a Federação, a democracia, dar eficiência e racionalidade ao sistema tributário, enfrentar os graves problemas nacionais, necessitamos deste "diálogo social".

O trabalho revela que 70% das receitas de tributos no Brasil são gerenciadas pelo Governo Federal. Isto tem que mudar, a propositura de 50,25,25, previstos na Constituição de 1988 tem que ser resgatada. De outro lado é preciso pôr um paradeiro no crescimento das receitas, limitá-las em 30% ou menos, como propõe o trabalho.

Ao propor o IMF para isentar as Pessoas Físicas até 100 mil Reais, eliminar os Encargos Sociais de 20% para as médias e grandes empresas e a extinção do Simples Nacional leva o leitor a uma profunda reflexão, revela uma alternativa inteligente, que deve ser examinada com muito interesse por todos aqueles que se interessam por um sistema mais eficiente. Vale ressaltar que a classe média brasileira recuperaria seu

poder de renda sem que houvesse aumentos de salários. As Empresas poderiam reduzir substancialmente seus custos na ordem de 20% . Estaria criado um círculo virtuoso de mais renda, produtos mais baratos, mais compras, mais produção, mais impostos e mais empregos.

Os técnicos demonstraram na questão do IVA a necessidade de muito diálogo. Chega a ser surpreendente que somadas as alíquotas sobre o consumo, alcancemos a estonteante soma de 44%. No mundo todo as alíquotas se aproximam de 21%.

Como demonstraram os técnicos, a Seguridade Social (Previdência, Saúde e Assistência Social) é um verdadeiro liquidificador de recursos públicos. Arrecade o que se arrecadar, as receitas serão sempre menores do que as demandas, então os "assistencialistas" sempre terão uma boa razão para propor mais tributos. Cabe ressaltar que encargos sobre a Folha não estimulam o emprego formal, então, impõe-se mudar a lógica de financiamento da seguridade social para estimular a formalização das relações de trabalho. Isto vai trazer, certamente, melhoras na Previdência social.

Nosso desejo é que este trabalho siga seu curso de discussão com a sociedade. Que encontremos o ponto de equilíbrio dos diversos interesses envolvidos e que no mais curto espaço de tempo, tenhamos implantado no Brasil uma verdadeira Reforma Tributária dentro do preconizado nesta proposta.

Atenciosamente

Luiz Carlos Furtado Neves
Presidente da Facisc

Apresentação

Apresentação



O tema da reforma tributária vem há anos fazendo parte da agenda de todos os Brasileiros. Contribuintes, opinião pública e até governantes não raramente listam essa como uma das questões mais emergenciais para desentrelavar o desenvolvimento econômico de nosso país. O intrigante, no entanto, é que apesar da unanimidade acerca do tema e do tempo que ele vem sendo pautado, temos avançado muito pouco na definição de uma solução efetiva.

Desde o início desse trabalho, em meados do ano passado, temos nos debruçado sobre os antecedentes e as discussões acerca da reformulação da legislação tributária nacional. O primeiro consenso a que chegamos é que faltavam propostas que unissem consistência, objetividade, aplicabilidade e amplitude suficientes para tratar de um tema de tamanha complexidade. Seria praticamente impossível propagar qualquer tipo de mudança substancial baseados em iniciativas isoladas, meramente setoriais ou sem qualquer fundamento construtivo, como as que temos visto nos últimos tempos em nosso país.

Nessa linha, nosso objetivo com o presente trabalho foi o de ir além de uma postura simplesmente crítica. A sociedade civil organizada desempenha responsabilmente seu papel na medida em que antes de criticar apresenta alternativas para solucionar a problemática. Parafraseando John Kennedy, ex-presidente norte americano **“Não pergunte o que sua pátria fará por você, pergunte o que você pode fazer por sua pátria”**.

Nesse sentido, é com um misto de orgulho, satisfação e entusiasmo que subscrevo essa proposta de reforma tributária, à qual atribuiria todas as 4 condições ao meu ver essenciais para que ela se torne uma referência de discussão. Consistente, na medida em que trata com boa profundidade do assunto, objetiva, na medida em que elenca sugestões diretas, aplicável, na medida em que se preocupa em garantir a manutenção da capacidade de investimento e custeio da máquina pública, e ampla, na medida em que trata de todo o arcabouço tributário.

Sem a pretensão de ser a única proposta, nem mesmo de ser a ideal, o que queremos com o trabalho ora apresentado é que ele se torne uma referência para futuros estudos e debates. Objetivamos que, a partir da construção de propostas como essa, sejamos capazes de elevar o nível dos debates acerca do assunto saindo de uma esfera meramente político-opinativa. Apenas quando a população conhecer o assunto e quando as entidades que representam as diversas categorias efetivamente estudarem de maneira responsável o tema teremos condições de influenciar parlamentares a buscar o tão sonhado pacto-social acerca da arrecadação de tributos.

Sabemos que a problemática envolvendo o desenvolvimento econômico do Brasil é extensa. Entretanto, seguindo o filósofo chinês Lao-Tse, para quem **“uma grande caminhada começa sempre com o primeiro passo”**, entendemos que estamos fazendo a nossa parte. Que esse trabalho seja um primeiro passo para um debate consistente e efetivo acerca da reformulação da estrutura tributária nacional. E que, conseqüentemente, a reforma tributária aplicada seja uma ferramenta que viabilize todas as reformas necessárias à busca de um país socialmente justo, mas economicamente viável.

Façamos a nossa parte!

Doreni Caramori Júnior
Empresário e 1º Vice-Presidente da ACIF

Premissas (princípios que serviram de base ao estudo).

Os técnicos orientaram suas discussões sobre algumas premissas:

- **Reconhecer que a carga tributária em torno de 36% do PIB é extremamente elevada para as condições sociais do País.** Entretanto, dadas as circunstâncias políticas, manteve-se na presente proposta a neutralidade da arrecadação. É preciso, porém, melhor distribuir essa carga tributária e praticar um gasto público de qualidade. Com carga tão elevada, é possível praticar uma boa política fiscal e ampliar sobremaneira os gastos em investimentos, sem grandes pressões políticas. Basta apenas a determinação dos governantes. Não obstante os técnicos manterem a atual participação dos tributos em torno de 36% sugerem que essa participação seja estancada nesse nível e reduza-se gradativamente até 30% num período de 6 anos.
- **Construir uma alternativa de arrecadação de caráter menos declaratório, mais eficiente, com baixos custos de implantação e de entendimento mais fácil, sobre uma base tributária mais ampla e com alíquotas mais baixas.** Propõe-se o IMF - Imposto sobre Movimentações Financeiras, que, diferentemente da CPMF, poderá contar com a participação de Estados e Municípios. De outro modo, propõe-se a eliminação dos encargos sociais sobre a folha salarial e a isenção do Imposto de Renda aos contribuintes pessoas físicas, bem como dos tributos ligados ao Simples Nacional em caso de opção por movimentação integral das operações financeiras via conta bancária.
- **Contemplar a justiça tributária, observando a estrutura contributiva das pessoas e das empresas.** Esse princípio permite, por exemplo, corrigir distorções do IRPF, atribuindo mais renda às famílias. Pratica-se uma política de tributação excessiva para os de baixa renda - um verdadeiro confisco salarial - e mesmo através dos tributos indiretos (sobre o consumo). Ao isentar a renda das pessoas físicas que percebem até 100 mil Reais, aumenta-se a renda sem aumentar salários (custos), criando-se um círculo virtuoso na economia, com mais compras, mais produção, mais tributos e, sobretudo, mais empregos.
- **Desonerar a folha de salários das empresas, hoje uma reivindicação geral.** Estudos demonstram que a informalidade decorre em grande parte de toda a burocracia exigida para contratar um empregado e, sobretudo, pelos altos encargos sociais inerentes à folha de pagamento (em torno de 62,5% da mesma). Os técnicos têm a convicção de que essas desonerações virão contribuir para a redução dos custos dos produtos, o aumento da formalidade e a conseqüente melhoria do sistema previdenciário. Produtos mais baratos, assim como uma maior renda das famílias, por óbvio representam pressões sobre a demanda agregada. Assim sendo, os estudos devem ser aprofundados para que se identifiquem tais pressões e adotem-se as prevenções cabíveis.
- **Dar racionalidade à estrutura tributária.** Procurou-se agrupar diferentes tributos cujas alíquotas incidissem sobre a mesma base de tributação em uma única espécie de arrecadação, tal como foi feito com o IRPJ e o IVA. Da mesma forma, as isenções sugeridas, ao lado da criação do IMF, permitirão com que os órgãos fiscalizadores voltem sua atenção predominante aos grandes contribuintes, coibindo-se a sonegação com mais força, e recuperando-se créditos passados com mais agilidade, com o que ganham tanto a arrecadação pública e a sociedade em geral, como a ética concorrencial.



- **Reconhecer que a abjeta concentração de renda no País se dá, em parte, por conta da atual participação no bolo tributário, onde a União administra 70% dos recursos.** Há necessidade, portanto, de se construir uma nova estrutura tributária entre os três níveis de poder. Propõe-se 50% para a União, 25% para os Estados e 25% para os Municípios. Caberá aos parlamentares a fórmula de praticar essa recomendação, notadamente porque, junto com a descentralização das receitas, deverá ocorrer a descentralização de vários serviços hoje desempenhados pelo Governo Federal. Aqui entra o Pacto Federativo.
- **Finalmente, mas não menos importante, almejar uma legislação única para os tributos sobre renda, consumo e serviços financeiros, em nível federal.** Os tributos sobre o patrimônio poderão ser administrados pelos Estados e Municípios, e as taxas por cada ente da Federação, conforme a contraprestação respectiva de serviço público.

Pacto Federativo e Gestão Fiscal

Iniciativa Privada + Trabalhadores + Governo
Discutir as Receitas e sua Distribuição
Discutir as Despesas Correntes e sua Distribuição
Discutir as "Despesas" de Capital (Investimentos)
Discutir a Previdência Pública e Privada

O Brasil precisa de um "PACTO FEDERATIVO". Os países, quando se encontram em uma encruzilhada, ou resolvem suas dificuldades políticas e sociais de forma civilizada, negociando, ajustando, estabelecendo um "contrato" entre os diferentes atores sociais, com suas diferentes correntes de pensamento, ou então, desgraçadamente, impera a lei da força entre as partes, em prejuízo dos interesses maiores da sociedade.

Bom exemplo a ser seguido é o da Espanha, que, com o seu Pacto de Moncloa, conseguiu resolver seus problemas e hoje caminha a passos largos na consolidação de sua economia, atendendo satisfatoriamente as demandas sociais e ombreando-se com as economias fortes dos países da União Européia. Na mesma linha, no continente sul-americano, pode-se citar o Chile.

O Brasil, infelizmente, conta com muitos problemas sociais e só um grande acordo entre as classes políticas poderá colocá-lo nos trilhos. Esse caminho passa pelas reformas e por uma nova distribuição do bolo tributário.

Muitos querem compreender porque um país que tem a 11ª economia do mundo apresenta-se, igualmente, com uma das piores distribuições de renda do planeta, convivendo com bolsões de riqueza entremeados com espaços continentais de pobreza- algumas dessas áreas, inclusive, beirando a pobreza absoluta.

O projeto de reforma tributária faz parte de um conjunto de ações que o Governo Brasileiro (Federal, Estaduais e Municipais) precisa implementar para dinamizar a economia. Sem essa reforma, o Brasil fica impossibilitado de alcançar um nível de desenvolvimento capaz de atender as demandas sociais, sobretudo quanto ao emprego. Exercitamos há décadas o vôo da galinha, queremos o vôo do falcão.

Poupança, Investimentos, Empregos

Os empregos precisam de investimentos, os quais dependem da poupança das famílias, das empresas e do Governo. Se o Governo não fizer sua parte, nada será feito de forma permanente, com vistas a alcançar um círculo virtuoso de mais poupança, mais investimento, mais renda, mais tributos e mais empregos.

Gestão Fiscal

Os tributos constituem um tipo de receita pública, chamada derivada. Quando se fala em gestão fiscal, compreende-se além da questão tributária, pois se vislumbram não só as receitas (inclusive as demais não tributárias), como também as despesas de todo tipo. Uma família nunca pode se preocupar apenas com o que recebe (arrecada), mas também com o que gasta (despende). Portanto, é essencial uma boa gestão fiscal, ou seja, ter como paradigma um Estado poupador/investidor, ao contrário de um Estado gastador.





Vejamos os 03 principais gargalos da economia pública brasileira:

- **Despesas Correntes X Despesas de Capital** - os gastos de custeio do governo federal (mas vale para os estaduais e municipais) são enormes. Em 2007, os gastos do Governo Federal cresceram 11%, algo como 18,4 bilhões. Dariam para construir 1.840 hospitais de 10 milhões ou visto por outro prisma, 02 orçamentos de Santa Catarina de 2008. As despesas de custeio comprometem os recursos para investimentos. Não obstante a vinculação de despesas (educação e saúde, por exemplo) é de todo recomendável que os governos concentrem esforços em reduzir despesas correntes para sobrar recursos para investimentos. O Governo Federal e o Governo Estadual (SC), gastam em torno de 3 a 4% do que arrecadam em investimentos. É muito pouco.
- **Déficit Previdenciário** - só com o INSS o Governo Federal foi obrigado a repor um déficit de R\$46 bilhões, no ano de 2007 (4 orçamentos de SC). Ao invés de se praticar gestão fiscal, faz-se o contrário. Enquanto os governos municipais, estaduais e federal não primarem por encontrarem superávits orçamentários para fazer investimentos encontrarão sérias dificuldades para o desenvolvimento sustentável.
- **Dívida Pública** - o serviço da dívida (ela já ultrapassa 1,350 trilhão de Reais) com a taxa primária de 12,25% em maio de 2008, exige um desembolso de, aproximadamente, 150 bilhões de reais por ano. Somado ao déficit crônico das Previdências caminhamos para o abismo. A propalada relação Dívida/PIB não passa de um artifício matemático. E se o PIB encolher muda a dívida? E se ocorrer uma crise mundial com elevação dos juros, onde vamos parar? A boa administração ensina que devemos nos preparar hoje para não voltar à década de 90 de tristes memórias. Dívidas são construídas para serem pagas e o Governo Federal tem todas as condições operacionais para resolver o impasse. Precisa retomar o Programa Nacional de Desestatização (PND) e junto com ele um forte programa de venda de imóveis inservíveis da União. O mesmo deveria ocorrer nos Estados e Municípios. Só os tolos de boa fé, os áulicos de primeira hora, os ignorantes sinceros acreditam que o País vai bem com problemas desta natureza. No dia 1º de maio/2008 o País foi surpreendido por uma boa notícia: uma das Agências Internacionais - a Standard&Poors, havia concedido o grau de investimento. Este "selo de qualidade" indica que o País tem condições de honrar os seus compromissos "externos" em razão do bom momento por que passam as exportações brasileiras e pela redução da dívida pública brasileira no exterior. Entretanto, para muitos analistas (e para todos aqueles que tenham um pouco de informação financeira) surpreende que as Agências de risco tenham colocado o Brasil na "linha verde" para investimentos.

Tipo da Dívida	Período FHC 95-2002		Período Lula 2003/2008	
	Jan 1995	Dez 2002	Jan 2003	Fev 2008
Dívida Pública Interna	31,668	557,205	557,205	1.253.671
Dívida Pública Externa (1)	37,000	269,753	269,753	103.213
Total	68,668	826,958	826,958	1.356.883
Crescimento Valor	0	758,290	0	529.925
Crescimento mensal %	0	2,63 % a.m	0	0,80 a.m
Número de meses	0	96	0	62

Fonte: Ministério da Fazenda

Distribuição do bolo tributário e Constituição Federal

Após examinar estruturas tributárias de outros Países, os técnicos concordaram em apresentar uma nova distribuição do bolo tributário, abandonando as contribuições onde Estados e Municípios não participam. O equilíbrio seria buscado por uma distribuição equivalente a 50% para a União, 25% para os Estados e 25% para os Municípios. Quanto à Seguridade Social (saúde pública e assistência social), os recursos, sejam quais forem, serão sempre pequenos frente às necessidades. Portanto, as Previdências Privada e Pública têm que ser tratadas apartadas da Seguridade Social.

Orçamentos de Santa Catarina e de Florianópolis

Para se ter uma idéia das enormes somas arrecadadas no Brasil, vale registrar o valor do orçamento do Estado de Santa Catarina para 2008. O Governo do Estado estima uma receita orçamentária de R\$10,688 bilhões, composta em mais de 90% por tributos (ICMS, IPVA, ITCMD taxes), transferências da União e valores de serviços prestados por autarquias, fundações, fundos e empresas. O Município de Florianópolis, por sua vez, apresentou um orçamento de 934 milhões para 2008. Para o exame de qualquer número federal, vale fazer as comparações locais.

Orçamento Federal 2008

Receitas	Receita	Despesas	Superávit
Orçamento Fiscal	599.543.115.147	(576.009.472.737)	23.533.642.410
Seguridade Social	341.709.792.501	(365.243.434.911)	(23.533.642.410)
Total	941.252.907.648		
Refinanciamentos	411.290.701.399	411.290.701.399	0
	1.352.543.609.047	1.352.543.609.047	0

O Governo Federal vai arrecadar 941 bilhões entre orçamento fiscal e seguridade fiscal. Para se ter uma idéia do volume de recursos a soma das duas receitas correspondem a 88 vezes o Orçamento fiscal de Santa Catarina.

Orçamento de SC	Orçamento Fiscal	Seguridade Social
R\$10,688 bilhões	599.543.115.147	341.709.792.501
Representa	56 vezes SC	32 vezes SC

Proposição de um Estado eficiente

A proposição que se faz é simples: no Executivo federal não cabem mais do que 15 ministérios. É assim em muitos países do mundo. Idênticas quantidades deveriam ter os Estados e os Municípios. Além do mais, os organogramas deveriam guardar proximidades entre si, ou seja, para o correspondente ministério deveria haver uma secretaria estadual e uma secretaria municipal. Assim, o "diálogo" entre Municípios, Estados e União seria simplificado.

Reforma Previdenciária

("irmã gêmea" da Reforma Trabalhista)

O rombo da Previdência em 2007 foi de 46 bilhões. Projeta-se um quadro desalentador para os anos futuros. Técnicos estão prevendo a necessidade de uma nova reforma da Previdência e Seguridade Social, porque o país já gasta

17% do PIB com ela, o que demonstra que a questão não está resolvida. A Previdência Pública dos Estados é outro grave problema. Dos 27 estados, 18 estão no “vermelho”, entre eles Santa Catarina. Em SC, o déficit anual se aproxima de 1 bilhão. Segundo se noticia, o rombo dos Estados é de 400 bilhões. Além das receitas próprias para pagar benefícios, é preciso dar um choque de eficiência nos sistemas do INSS, SUS, hospitais universitários, abolindo as costumeiras e inaceitáveis fraudes, greves intermitentes e, sobretudo, a eliminação das odiosas filas. Nossos segurados merecem o tratamento devido. A título de comparação, um hospital privado mantido por fundação privada, em Porto Alegre (RS), gasta 40% menos do que outro público, com os mesmos serviços e leitos. A explicação para o êxito da iniciativa privada é que nesta se busca a gestão eficiente, e o paciente é devidamente respeitado. Estima-se que uma boa administração pública possa reduzir os custos entre 30 a 50% da máquina pública.

Reforma do Estado Brasileiro

O Estado moderno exerce três funções distintas, conquanto harmônicas entre si, correspondentes aos três poderes: o legislativo, o judiciário e o executivo.

Legislativo

Cabe discutir o tamanho do legislativo nos planos federal, estadual e municipal. Há enormes divergências quanto ao número de Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Vereadores. Questiona-se também se nosso legislativo federal deveria ser unicameral ou bicameral, como acontece atualmente. Se unicameral, não haveria necessidade do Senado. De outro lado, qual o número ideal de deputados federais? Há, aqui, igualmente, enormes dificuldades a superar. Mas um dos maiores custos do país reside nas Câmaras de Vereadores. São 5.561 municípios (em novembro de 2007) que remuneram regimento seus vereadores. Acontece que a “farra” da municipalização levou à construção de municípios que vivem, hoje, só com o FPM ou de verbas a fundo perdido da União. Lei federal deveria determinar que somente populações acima de 40 mil habitantes, por exemplo, poderiam reivindicar sua emancipação, a ainda assim mediante outros parâmetros econômicos. E há municípios minúsculos, como Santa Rosa de Lima (SC), com seus 1.870 habitantes. Segundo a lei brasileira, é possível extinguir municípios.

Judiciário

Em tempos de Internet e videoconferências, cabe à justiça brasileira a responsabilidade de inserir todo o sistema judiciário no contexto da informatização. Nesse sentido, uma revisão dos processos judiciais torna-se absolutamente necessária. Os recursos processuais são infundáveis, com o que há sempre prejuízos para todas as partes. Se não ocorrer essa mudança, mais e mais juizes serão contratados e o sistema pouco vai avançar. É de se ressaltar que a Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004, consagra o princípio da eficiência, já absorvido por algumas áreas do Poder Judiciário. E é uma garantia constitucional (art. 5º, inc. LXXVIII) a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Segundo estudo publicado pelo Tribunal de Justiça de SC, deve-se planejar e estruturar ações para concretizar tais valores, a fim de se construir um Judiciário mais eficiente, reconhecido e respeitado pela sociedade. Não obstante os planos estratégicos que circulam em diferentes esferas da justiça brasileira, não será com sedes imponentes, nem apenas com mais magistrados que vamos melhorar a prestação dos serviços jurisdicionais, mas com uma gestão administrativa e operacional eficiente.

Executivo

O Executivo é o poder que mais concentra gastos. Um rápido diagnóstico do número de órgãos ligados ao Governo Federal exhibe o exagero dos Ministérios e demais órgãos. Urge que sejam tomadas algumas ações para reduzir a máquina do Governo, inclusive transferindo serviços que não precisam ser administrados de Brasília. Como exemplo, dentre inúmeros casos parecidos, pode-se dizer que o Ministério da Educação deveria funcionar como uma Agência da Educação, fiscalizando a qualidade do ensino, fixando diretrizes e metas. Ao invés disso, funciona como uma Secretaria Municipal, adquirindo veículos para transporte escolar, carteiras, livros, para depois, numa cara logística, fazer a distribuição “política” destes bens. Muitos municípios podem desenvolver esses serviços e, nos casos especiais, o Estado saberá fazê-lo com mais competência.

Frear a participação dos tributos no PIB

Não obstante os técnicos manterem, na presente proposta, a atual participação dos tributos em 36% do PIB, os parlamentares deveriam construir barreiras para que essa participação fosse estancada nesse nível, bem como reduzida gradativamente até 30%, num período de seis anos, o que equivale a uma redução de 1% ao ano. Quanto à distribuição dessas receitas, seria de 50% para a União, 25% para Estados e 25% para os municípios. Devem também os parlamentares deixar claro o que seja o PIB, nomeando claramente, por exemplo, o indicador de sua mensuração (v.g.: IBGE).

Responsabilidade por Investimentos

Na PEC, o orçamento federal, os estaduais e os municipais deveriam contemplar, compulsoriamente, pelo menos 20% de suas receitas em “despesas de investimento na infra-estrutura”, precisando-se o conceito de infra-estrutura (energia, água, saneamento básico, transportes, habitação, comunicações).

Sistema Tributário e Desenvolvimento

Vivemos em um cipoal tributário. São milhares de leis, decretos, instruções normativas entre outras, que confundem até os mais especializados dos tributaristas. É preciso dar um basta nisso.

Toda essa complexidade e a “inflação” de tributos atrapalham o desenvolvimento. Pior, as bases em que incidem esses tributos não raramente são as mesmas. Basta ver o que acontece com o IPI, o ICMS, a COFINS, o PIS e o ISS, sem falar na CIDE, que não confere créditos à produção. Todos incidem sobre a Nota Fiscal.

Outra grave distorção de nosso sistema tributário, todo baseado em tributos declaratórios (1), está relacionada à evasão (sonegação) tributária. Vale ressaltar ainda a guerra fiscal entre os Estados, fruto de 27 legislações diferentes. Mesclar a estrutura tributária com tributos não declaratórios (2) trará benefícios à economia.



Estrutura Tributária Brasileira Atual (em bilhões)

Tributos	2007	%	2008	%
Gov. Federal	448,94	48,98	480,32	47,20
INSS	153,84	16,54	176,56	17,35
Sub. Total	602,78	65,52	656,88	64,55
FGTS	42,71	4,60	49,12	4,82
Total	645,79	70,12	706,00	69,37
Gov. Estadual Tributos	213,29	22,98	240,34	23,62
Gov. Municipal Tributos	35,27	3,80	39,15	3,84
	894,35	96,90	985,49	96,83
+ Previdências	28,74	3,10	32,16	3,17
	922,50	100,00	1.017,65	100
Percentual PIB	36,00%	-	35,11%	-
PIB	2.576,76	-	2.898,46	-

Fonte: IBPT

Proposta de Reforma Tributária

A) Orçamento Fiscal

01. IRPF - Imposto de Renda da Pessoa Física

IRPF Isenção até 100 mil anuais

O IRPF no Brasil funciona como um confisco salarial. O Governo não cobra necessariamente de quem mais pode pagar e empobrece a classe média. Para resgatar o poder de compra dos contribuintes, propõe-se o IMF.

Vale ressaltar que a proposta se refere exclusivamente a rendimentos do trabalho, inclusive quanto aos códigos DARF 0473, 0561, 0588.

02. IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

As disposições tributárias do IRPJ aplicam-se a todas as firmas e sociedades, registradas ou não. As entidades submetidas aos regimes de liquidação extrajudicial e de falência sujeitam-se às normas de incidência do imposto aplicáveis às pessoas jurídicas, em relação às operações praticadas durante o período em que perdurarem os procedimentos para a realização de seu ativo e o pagamento do passivo. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias, são contribuintes nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas.

A CSLL, por sua vez, tem a mesma base de tributação do IRPJ. Portanto, cabe eliminar o tributo, reunindo-o num só. Sua alíquota varia entre 9% e 15% (para os bancos é de 15%, após medida baixada em 2008), sendo que essa eliminação pode ser compensada pelas alíquotas excepcionais do mesmo IRPJ (quicá maior para bancos e financeiras, por exemplo, considerado o dado objetivo de que o lucro do sistema financeiro nacional alcançou em 2006 a cifra de 150 bilhões, o que representou mais de 6% do PIB).

03. IVA - Imposto sobre o Valor Agregado

O Imposto sobre o Valor Agregado incide sobre o consumo de mercadorias e serviços e tributa apenas o "valor acrescentado" das transações efetuadas pelo contribuinte, tendo seu fundamento no princípio da não-cumulatividade, constitucionalmente consagrado no Brasil. Na prática, há o registro do crédito nas entradas e do débito nas saídas (antes de chegar ao consumidor final), sendo que este paga toda a carga tributária.

Sobre as vendas (Nota Fiscal) recaem, atualmente, os seguintes tributos:

Tabela de alíquotas atuais sobre vendas

Tributos	Alíquotas Atuais
IPI	10 a 60
CIDE	10 a 15
PIS/PASEP	0,65 a 1,65
COFINS	3 a 7,6
ICMS	12 a 25
ISS	2 a 5



Tabela de Recolhimento de tributos sobre vendas (em bilhões)

Tributos	2008	% da Receita	% do PIB	% Média
IPI	39,31	8,51	1,36	15
CIDE	8,34	1,81	0,29	10
PIS/PASEP	49,12	10,63	1,69	1,65
COFINS	114,50	24,79	3,95	4
ICMS	211,54	45,79	7,30	12
ISS	39,15	8,47	1,35	2
Total	461,96	100,00	15,94	44,65
PIB 2008			2.898,46	

Previsão do IBPT.
 Governo estima um PIB
 de 2,744 trilhões.

Da tabela acima, depreende-se que uma alíquota IVA de 16% sobre as Notas Fiscais poderia ser utilizada para obter a mesma receita cobrada de forma individualizada pelos tributos acima listados, considerada uma economia perfeita onde não houvesse sonegação por parte dos agentes econômicos. Entretanto, o mundo real é outro.

Não há unanimidade sobre que alíquota IVA poderia ser aplicada no país. Cintra Cavalcanti informa que o valor agregado não representa uma base imponente ampla o suficiente para permitir uma alíquota baixa que desestime a sonegação e a informalidade. De acordo com estudos realizados por ele, a partir de simulações, a substituição do IPI, CIDE, PIS, COFINS, ICMS e ISS por um IVA exigiria uma alíquota entre 38% e 40%.

Está claro que uma alíquota nessas proporções ampliaria a clandestinidade na economia e inviabilizaria a sua implantação. Nesses casos, importa observar o que se passa em outros países e extrair alguns ensinamentos oferecidos por suas experiências. De qualquer forma, é imprescindível uma forte contenção dos gastos para equilibrar o novo patamar da receita. O Estado tem que se ajustar a esse novo patamar.

Em 14.03.2008, os jornais informaram que a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei para tributar os sacoleiros com alíquota única de 42,25% para a importação de mercadorias do Paraguai por via terrestre. A alíquota única sobre o preço de aquisição dos produtos importados corresponde a 18% de Imposto de Importação (II), 15% de IPI, 6,65% de COFINS e 1,65% de PIS. É o "IVA dos sacoleiros". Entretanto, com uma alíquota tão elevada a tentação à sonegação será enorme.

Legislação Única

O IVA deve ter caráter federal, legislação federal, recolhido em única DARF com distribuição automática para Estados e Municípios, no momento do seu recolhimento. Sua fiscalização pode ser feita pelos Estados. Deve ter alíquotas com incidências diferenciadas, entre produtos da cesta básica e produtos supérfluos.

Alíquotas IVA

Para superar as dificuldades de uma alíquota alta Luiz Roberto Ponte (Ex-FIERGS, Ex-Casa Civil, Ex-Deputado Federal, Consultor) apresenta uma solução genial aqui adotada, qual seja a de "selecionar um conjunto de segmentos representativos da economia, de caráter monopolista ou oligopolista e sobre eles aplicar uma taxa diferenciada".

3.1 IVA-D Imposto sobre o valor agregado de segmentos diferenciados

- Segmentos Diferenciados**
- Indústria Automobilística
 - Combustíveis
 - Comunicações
 - Energia
 - Indústria de Bebidas
 - Indústria Tabageira
 - Indústria de Perfumes

Dada a especificidade dos produtos, pode-se operar um IVA-D DIFERENCIADO e aplicado sobre as vendas, não importando a sua origem, se interna ou externa. O IVA-D deveria ser cobrado na origem (fábrica) e nos casos possíveis usar medidores de vazão (refinarias e fábricas de bebidas).

Os segmentos elencados, respondem por 70% das receitas públicas no consumo e com esta medida, a maioria absoluta dos produtos em circulação na economia operariam com um IVA normal, baixo.

De acordo com a tabela anterior, as receitas sobre o Consumo são da ordem de R\$461,96 bilhões, estimativa para 2008. De acordo com estes dados, pode-se chegar a uma IVA de 7%. As simulações poderão variar mas não vão superar os 10%.

Não obstante as virtudes de um IVA no país, cabe adiantar que é um tributo declaratório, podendo ser facilmente sonegado. Em razão disso, tanto quanto possível, cabe aplicar o conceito de recolhimento na origem (substituição tributária), ao menos para grandes contribuintes.

Projeção de um IVA Normal

Hipótese com 70%	Taxa IVA Normal
Receitas Atuais	461,96
(-) 70% Produtos Diferenciados	323,37
Subtotal	138,59
Taxa necessária sobre o PIB	5,00%
Clandestinidade 40%	2,00%
Total IVA Normal	7,00%
PIB	2.898,46



Hipótese com 60%	Taxa IVA Normal
Receitas Atuais	461,96
(-) 60% Produtos Diferenciados	277,17
Subtotal	184,78
Taxa necessária sobre o PIB	6,30%
Clandestinidade 40%	2,52%
Total IVA Normal	8,82%
PIB	2.898,46

Hipótese com 50%	Taxa IVA Normal
Receitas Atuais	461,96
(-) 50% Produtos Diferenciados	230,98
Subtotal	230,98
Taxa necessária sobre o PIB	7,96%
Clandestinidade 40%	3,18%
Total IVA Normal	11,14%
PIB	2.898,46

As tabelas a seguir são utilizadas pela Receita Federal para tributar produtos industrializados. Os Produtos DIFERENCIADOS sofrerão alíquotas altas e os essenciais tendem a zero. Produtos normais teriam uma alíquota única de no máximo 11%.

TIPI da Receita Federal - IVA Produtos Diferenciados

NCM	Descrição	Alíquota (%)
2402.20.00	Cigarros contendo tabaco	330
	Ex. Feitos à mão	30
2402.90.00	Outros	30
	Ex. Cigarros não contendo fumo (tabaco), exceto os feitos à mão	330
24.03	Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manufaturados; tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"; extratos e molhos de tabaco.	
2403.10.00	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	30
2403.9	Outros	
2403.91.00	Tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"	30
2403.99	Outros	
2403.99.10	Extratos e molhos	30
2403.99.90	Outros	30

Fonte: Receita Federal

TIPI da Receita Federal - IVA Normal

NCM	Descrição	Alíquota (%)
9503.00.10	Triciclos, patinetes, carros de pedais e outros brinquedos semelhantes com rodas; carrinhos para bonecos	10
9503.00.2	Bonecos que representem somente seres humanos	
9503.00.21	Bonecos, mesmo vestidos, com mecanismo corda ou elétrico	10
9503.00.22	Outros bonecos, mesmo vestidos	10
9503.00.29	Parte e acessórios	10
9503.00.3	Brinquedos que representem animais ou seres não humanos	
9503.00.31	Com enchimento	10
9503.00.39	Outros	10
9503.00.40	Trens elétricos, incluídos os trilhos, sinais e outros acessórios	10
9503.00.50	Modelos reduzidos, mesmo animados, em conjuntos para montagem, exceto os do item 9503.00.40	10
9503.00.60	Outros conjuntos e brinquedos para construção	10
9503.00.70	Quebra-cabeças ("puzzles")	10
9503.00.80	Outros brinquedos, apresentados em sortidos ou em panóplias	10

TIPI da Receita Federal - IVA Produtos Essenciais

NCM	Descrição	Alíquota (%)
1601.00.00	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos.	0
16.02	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue.	
1602.10.00	-Preparações homogeneizadas	0
1602.20.00	-De fígados de quaisquer animais	0
1602.3	De aves da posição 01.05:	
1602.31.00	-De peruas ou de perus	0
1602.32.00	-De galos ou de galinhas	0
1602.39.00	-Outras	0
1602.4	Da espécie suína:	
1602.41.00	-Pernas e respectivos pedaços	0
1602.42.00	-Pés e respectivos pedaços	0
1602.49.00	-Outras, incluídas as misturas	0
1602.50.00	Da espécie bovina	
1602.90.00	-Outras, incluídas as preparações de sangue de quaisquer animais	0
1603.00.00	Extratos e sucos de carne, peixes ou crustáceos, moluscos ou de outros invertebrados aquáticos.	0

IVA e sua distribuição

Anterior à implantação do SIMPLES NACIONAL dizia-se que era impossível a distribuição das receitas tributárias em uma única DARF. Evidenciou-se o

Fonte: Receita Federal

contrário, não só é possível como é muito mais eficiente. O mesmo modelo poderia ser aplicado para distribuir o IVA. Uma simulação simples indica 45,74% para o Governo Federal, 45,79%, para o Governo Estadual e 8,47% para o Governo Municipal mantendo o princípio da neutralidade.

Tabela de Recolhimento de tributos sobre vendas

Tributos	Receita 2008	% da Receita
IPI	39,31	8,51
CIDE	8,34	1,81
PIS/PASEP	49,12	10,63
COFINS	114,50	24,79
Governo Federal	211,27	45,74
ICMS	211,54	45,79
ISS	39,15	8,47
Total	461,96	100,00

Previsão do IBPT.
Governo estima um PIB de 2,744 trilhões.

IVA na origem ou destino

O IVA deve ser cobrado na origem (Estado) ou no destino? Alguns alegam que deve ser como na União Européia. Acontece que lá, no âmbito de cada país, transações internas, a tributação é na origem. Quando a venda se dá fora do país, a tributação é no destino (opção desde 1993). A menos que se entenda que cada Estado equivale a um País europeu, o IVA deve ser cobrado na origem.

Claro está que a tributação na origem favorece os Estados mais industrializados e desenvolvidos, prejudicando os mais pobres. É o que acontece atualmente com o ICMS.

A solução para esse problema seria negociar um Fundo de Compensação para ser utilizado pelos Estados mais pobres. Por exemplo, de toda a arrecadação do IVA, 5% seria destinada ao respectivo fundo, e os outros 95% para o rateio entre os Estados, Municípios e Federação. Como a legislação é federal, a alíquota de qualquer produto será a mesma em todo o território nacional, daí a necessidade do Fundo.

04. IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras

Sobre as operações de crédito incide o imposto IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF, mais precisamente imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro e operações relativas a títulos e valores mobiliários) é um imposto federal, ou seja, somente a União tem competência para instituí-lo. O IOF deveria ter, principalmente, características regulatórias.

05. IMF - Imposto sobre Movimentações Financeiras

Adam Smith (A Riqueza das Nações, de 1776) já observava que um bom sistema tributário deveria contemplar:

- A capacidade contributiva dos cidadãos.
- Regras para a fixação dos tributos, evitando-se arbitrariedades.

“A arte da tributação consiste em retirar as penas do ganso com o mínimo de dor”
Jean Baptiste Colbert,
Ministro das Finanças de Luís XIV

- Facilidade para os contribuintes.
- Baixo custo do sistema arrecadador.

O IMF incide sobre as transações financeiras de débito e crédito
Elimina os encargos sociais da empresa sobre a Folha Salarial (20%)
Elimina as contribuições do sistema “S” (média de 3,5%)
Isenta do IRPF sobre proventos de qualquer natureza até 100 mil reais
Isenta as MICRO e EPPs do SIMPLES NACIONAL

Metodologia de arrecadação

A alíquota do IMF incide sobre o saque da conta corrente, sobre o cheque ou uma retirada da conta corrente. Esse dispositivo seria ampliado para todas as transações financeiras. Assim, em qualquer operação financeira de crédito ou débito, o imposto seria cobrado, ressalvadas as transações no mercado de capitais.

O IMF estimado para as finalidades acima apontadas (isenção IR, Contribuições sistema S, eliminação Encargos sociais e Simples Nacional) seria de 0,84% no débito e 0,84% no crédito. Vamos exemplificar com um saque de 100,00. Quem emitiu um cheque será debitado em 100,84 e quem foi creditado ou sacou o cheque recebe 99,16. Nessa transação, o imposto foi de R\$1,68. Estendendo os cálculos para um ano inteiro, um trabalhador, cujos holerites somaram 100.000,00 e todos os créditos foram sacados, pagaria um IMF de 840,00. Entretanto, pagaria em 2009, a título de imposto de renda, sobre o atual anual calendário (2008), exatos 20.914,07.

O professor Cintra Cavalcanti demonstra que o impacto do IMF nos preços finais dos produtos, dependendo do segmento econômico, com alíquotas de incidência de 1% no crédito e débito, pode variar entre 3,5% a 8,2%, enquanto um ICMS com 17% pode chegar a 31,4%. Em outras palavras, o ICMS, tido como imposto não cumulativo, causa impacto três a quatro vezes maior no preço final dos produtos.

Estima-se que a Folha Salarial contribua em média com 33% dos custos de produção. Se aplicada a alíquota média de encargos de 62,25%, tem-se que os Encargos Sociais alcancem 20,54% dos preços finais das mercadorias (33 X 62,25). Mesmo nos segmentos (como o comércio) cuja participação da mesma seja menor, ainda assim os cálculos apontam para um custo menor do IMF sobre o total.

A adoção do IMF traria enorme repercussão financeira para os contribuintes, atribuindo acréscimos substanciais de renda e reduzindo os preços das mercadorias.

Sobre a sua metodologia de arrecadação, Marcos Cintra Cavalcanti arrolou algumas opiniões quando, na década passada, apresentou à sociedade seu projeto de Imposto Unico, de onde deriva o IMF. Vários economistas-tributaristas se pronunciaram sobre a forma arrecadatória:

Roberto Campos

“Não tenho o menor respeito pela sabedoria convencional que entroniza, como





indispensável, os impostos clássicos, tais como o sobre a renda e o imposto sobre valor agregado na circulação de mercadorias. São ambos insuportavelmente obsoletos.”

“O imposto bom não é o “imposto velho” nem o “imposto clássico”. Imposto bom é o imposto insonegável e de cobrança automatizada. Qualquer imposto sonegável é socialmente injusto. E se a cobrança depende de documentos declaratórios, torna-se um desperdício. A automaticidade e a insonegabilidade são precisamente as características do chamado Imposto Único.”

Mário Henrique Simonsen

“Imposto justo é o que se consegue cobrar”.

Ives Gandra da Silva Martins

“Se o Imposto Único de Marcos Cintra carrear para as burras estatais o mesmo nível de rendas que o tresloucado elenco atual, o que se deve fazer é aprová-lo”.

“... a Comunidade Econômica Européia está se voltando para duas ordens de tributos, ou seja, os indiretos e os sociais, reduzindo paulatinamente os tributos diretos, entre eles o Imposto de Renda.”

Roberto Mangabeira Unger

“Abolir o Imposto de Renda, seja sobre a pessoa física, seja sobre a pessoa jurídica, há de ser o primeiro passo.”

Everaldo Maciel

Everaldo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal, que se posiciona favorável ao IMF, mostrou que através de mecanismos de elisão fiscal à disposição das 500 grandes empresas e investidores, poucos pagavam impostos.

Qualidades do IMF

Quando do debate sobre a prorrogação da extinta CPMF, todos os argumentos para a sua extinção foram baseados no seu desvirtuamento (era para a saúde) e por ser um tributo em “cascata”. Vale observar que do ponto de vista da carga total, a redução foi de menos de 1,5% do PIB. A maioria dos contribuintes brasileiros não percebeu essa redução, nem tampouco acontecerá uma redução dos preços das mercadorias. É que a carga era distribuída por milhões de contribuintes e sua baixa incidência, uma de suas qualidades, permitia no agregado uma grande arrecadação.

Ampla base de tributação

Toda a economia formal e informal passa pelo sistema bancário. Somos um universo imenso de comércio clandestino. 60% da economia opera na informalidade, entretanto, todos passam pelos bancos. Só os néscios acreditam que todos pagam os tributos incidentes sobre a comercialização dos produtos. A antiga CPMF, com míseros 0,38% no débito, conseguiu arrecadar 36,5 bilhões em 2007, o que representou quase 10% da receita federal. Foi o terceiro tributo em arrecadação na estrutura tributária federal, perdendo apenas para a COFINS e o IR (pessoa física e jurídica, juntas).

Insonegabilidade

Além de ter ampla base de tributação, seu recolhimento é compulsório, sua forma de arrecadar é extremamente eficiente, com custos baixos, e sua



sonegação é praticamente impossível. Basta controlar o sistema dos bancos. Durante a vigência da CPMF, isso ficou fortemente comprovado. Ressalta-se que o modelo do IMF (como o foi a CPMF) dá certo no Brasil pela sofisticada rede de serviços bancários que alcança todos os municípios brasileiros.

Baixa incidência

Ao contrário de outros tributos que exigem alíquotas de incidências altas (IRPF 27,5%, IPI até 70%), o IMF opera com alíquotas de incidências baixas, e sua repercussão no preço final dos produtos é mínima. Segundo Cintra Cavalcanti, que fez estudos profundos nesse sentido, uma alíquota de 1% no débito e 1% no crédito provocaria acréscimos variando de 3,5% a 8,2%, dependendo da cadeia produtiva (ver tabela em anexo).

Simplicidade

Trata-se de um imposto de características simples, que todos entendem e não há necessidade de reter em arquivos sua comprovação. Portanto, sua forma de arrecadação é barata, cobrada eletronicamente pelos bancos, e sua arrecadação se dá em tempo real para os cofres públicos. Inclusive, toda a estrutura administrativa da Receita Federal, hoje voltada principalmente à fiscalização do IR e do Simples, poderia ser direcionada à fiscalização dos grandes sonegadores, o que permitiria, além de maior arrecadação, uma contribuição devida à concorrência ética entre as empresas (afinal, quem sonega adquire vantagem competitiva inegável, mas de todo indevida).

Eqüidade do IMF

Cintra Cavalcanti demonstrou de forma cabal que a atual sistemática tributária brasileira é notoriamente iníqua e regressiva. Tomou como exemplo o Imposto de Renda, cantado em verso e prosa como o melhor dos impostos (chamado de imposto justo, imposto progressivo, imposto social), para demonstrar as suas deficiências no cipoal tributário brasileiro:

- 45% da arrecadação do IR vêm das empresas, o que configura um imposto indireto;
- 33% são de pessoas físicas e de retenções na fonte sobre rendimentos do trabalho;
- 20% das receitas do IR incidem sobre rendimentos de capital.

Como se vê, trata-se de um imposto que não configura sua imagem de instrumento redistributivo. O IMF, por sua vez, é um imposto híbrido. Na medida em que incide sobre a renda - salários, lucros, juros e aluguéis, é um tributo direto proporcional, nem regressivo, nem progressivo.

Vale observar que o desembolso das famílias ricas se dá com produtos mais sofisticados e mais caros, ao contrário do das famílias pobres. Podemos supor, portanto, que as pessoas com mais renda sofrerão uma tributação proporcionalmente mais elevada, demonstrando que um imposto, ainda que indireto e cumulativo, pode ser progressivo, consagrando a justiça tributária.

Benefícios para o Trabalhador

Segundo a presente proposta, parte do IMF seria destinada a isentar o trabalhador brasileiro que paga Imposto de Renda. De imediato, o trabalhador assalariado deixaria de ter descontado na fonte o IRPF. O projeto prevê isenção para os rendimentos de até 100.000,00. Sobre estes 100.000,00 incidiria a

alíquota de 0,84%, perfazendo 840,00 - contra os atuais 20.914,07 de IRPF. O seu poder de compra, notadamente na classe média, seria restaurado sem aumento de salários, e sem custos para os produtos, portanto.

Benefícios para a Empresa

Todo o sistema econômico seria beneficiado com o novo poder de compra das pessoas e famílias. Mais renda, mais produção, mais investimentos, mais impostos e, sobretudo, mais empregos. Estaria instaurado um círculo virtuoso na economia.

Exportar Tributos, Exportação e Mercado de Capitais

Há quem acredite que outros países não exportam tributos, o que não é verdade. Todos exportam e muito, pois tributam propriedades, operações financeiras, entre outras. E estes são custos indiretos de produção ou administrativos e, como tal, fazem parte dos custos dos produtos. Os custos são a base primária para estabelecer os preços. Logo, existem tributos invisíveis que são obrigatoriamente atrelados à matriz dos custos. No Brasil, não é diferente: o IPTU da fábrica, o IPVA da frota, o ITR da fazenda, os Encargos Sociais sobre a Folha Salarial, o SIMPLES NACIONAL, todos são tributos que se encontram dentro da composição dos custos de produção.

As transações nos mercados financeiros e de capitais, inclusive bolsas, seriam isentas do IMF, enquanto permanecessem dentro do circuito financeiro. Tais recursos seriam alcançados pela tributação quando de sua transferência para o circuito mercantil, para uso pessoal ou empresarial de seus proprietários.

Monetização e dolarização

Uma das críticas que se coloca a uma alíquota elevada do IMF é que os agentes passariam à monetização da economia, à sua dolarização ou ao uso indiscriminado de endossos nos cheques e notas promissórias. Todas essas maneiras de burlar a sistemática de arrecadação desaparecem por simples medidas administrativas. Quanto a retirar o dinheiro de banco, uma resolução do Banco Central determinaria que a sua retirada seria de 50,00 ou 100,00 até quatro vezes no mês, sem que incidisse IMF, e acima desses limites custaria o dobro ou o triplo do IMF. Quanto à dolarização, as medidas já em vigor proíbem negociações em moeda estrangeira dentro do país. Bastaria apenas dar seqüência a essas restrições. Sobre o endosso de cheques e notas promissórias, bastaria apenas instituir regras para no máximo duas operações, caracterizadas em instruções normativas.

É de se ressaltar que o Banco Central tem em tempo real o numerário em circulação no país. A autoridade monetária pode detectar a qualquer momento se está ocorrendo "entesouramento" de moeda e tomar providências. De outro modo, o sistema bancário brasileiro é um dos mais sofisticados em todo o mundo. Já somos uma "sociedade financeira", onde tudo é pago nos bancos e os agentes econômicos não abriam mão das vantagens que oferece. Em realidade, a tendência em todo o mundo é a de rápida expansão da moeda escritural e da moeda eletrônica, em detrimento da moeda manual. Sem contar que quem passou a economizar mais de 20.000,00 em IRPF, por exemplo, dificilmente vai se furtar de pagar 840,00 a título de IMF, sabedor da segurança que representa a movimentação bancária.



A experiência brasileira com a CPMF

Todos somos refratários às inovações, e mais notadamente ao que desconhecemos. Para tributos novos, não seria diferente. As autoridades, os técnicos, políticos, empresários e, não menos importantes, os contribuintes, resistem às inovações tributárias. Por ocasião do lançamento da CPMF (1992), os debates foram intensos e todos "demonizavam" o tributo, ora por ser em "cascata", ora por ser nefasto às operações financeiras, ora pela monetização da economia, entre outras críticas. Depois, verificou-se sua extraordinária capacidade de arrecadação. O IMF, como a urna eletrônica, o sistema de cobrança da Receita Federal via internet, são invenções brasileiras, testadas e aprovadas.

Quem é contra o IMF

Os que se posicionam contra o IMF são os castelos corporativos (públicos ou privados) que não abrem mão dos "benefícios" que a falta de simplicidade acarreta ao sistema tributário brasileiro, bem como aqueles que não desejam maior justiça tributária, por estarem hoje inseridos no contexto de nefastos privilégios. Há, por óbvio, igualmente, um bom número de adversários sinceros, que não toleram mais tributos, diante de tão pesada carga tributária. A questão, todavia, está no plano da informação, sendo complexa demais para simplesmente se extinguir, sem a devida análise, uma excelente alternativa de melhorar o sistema tributário nacional.

Arrecadação do IMF

Com base no recolhimento de 2007 pode-se projetar os seguintes números em bilhões:

Alíquota	Débito	Crédito	Total
0,38 débito + 0,38 crédito	36,48	36,48	72,96
0,84 + 0,84	80,64	80,64	161,28

Em 2007, foram recolhidos, com 0,38%, 36,48 bilhões.

Para onde encaminhar os recursos do IMF

A proposta recomendada de 0,84% de IMF no débito e 0,84% no crédito, permite eliminar:

- encargos sociais da empresa sobre a Folha Salarial (20%),
- contribuições do sistema "S" (média de 3,5%)
- isentar do imposto de renda as pessoas físicas que recebam até 100 mil anuais
- microempresas e empresas de pequeno porte do SIMPLES NACIONAL.

Abaixo quadro sugerido da utilização dos recursos do IMF:

Tipo de Imposto	Valores de 2007
INSS - Contribuição Previdência Social Empresa (1)	95.000
Previdência Social Contribuições Sistema S	6.334
Total do IMF destinado Previdência Privada	101.334
Aplicação na isenção do IRPF	40.000
SUPERSIMPLES	19.946
Total	161.280

(1) Em 2007 a arrecadação líquida à Previdência Social foi de 143 bilhões, dos quais 48 bilhões foram dos trabalhadores e 95 bilhões das empresas. Apurou um déficit de 46 bilhões. Estimam-se déficits de 50 bilhões para 2008.



Impacto nos custos das empresas

O impacto sobre os custos das empresas, inclusive médias e grandes, seria extraordinário. Estima-se em 62,25% o custo mensal sobre a folha de salários dos mensalistas. Estima-se que a Folha Salarial contribua em média com 33% dos custos de produção. Se aplicada a "alíquota" indicada de 62,25%, tem-se que os Encargos Sociais alcancem 20,54% dos preços finais das mercadorias. Portanto a sua eliminação provoca forte redução dos preços das mercadorias. Estudo da consultoria McKinsey, de 2002, mostra que a informalidade afeta 39,8% do PIB, superando em mais de 20% a média de 133 países pesquisados pelo Banco Mundial. Estão na informalidade 50% dos trabalhadores do meio urbano, e 90% dos trabalhadores do meio rural, em razão dos elevados encargos sociais das empresas.

Tabela comparativa Encargos x IMF

Folha Salarial R\$	Encargos Sociais Mensalista %	Encargos Sociais para a Folha R\$	Faturamento mensal para igualar 0,84% do IMF
50.000	62,25	31.130	3.705.952,38
100.000	62,25	62.250	7.410.714,28
150.000	62,25	93.380	11.116.666,67
200.000	62,25	124.500	14.821.428,57
250.000	62,25	155.630	18.527.380,95
300.000	62,25	186.750	22.232.142,85

Ver tabela de Encargos Sociais do Sistema PINI utilizado pelo SINDUSCON. As Micros e EPPs não têm estes custos. Considerou-se o faturamento, mas poderíamos falar em saques de contas correntes.

Da tabela acima, depreende-se que uma empresa vai sair ganhando sempre que IMF for inferior aos Encargos que paga atualmente. Quem paga R\$31.130/mês sobre a Folha Salarial e fatura (ou saca no banco) R\$3.705.952 não tem vantagem nem prejuízo posto que $3.705.952 \times 0,84\% = 31.130$. Se o faturamento for inferior, a empresa sai ganhando. Para uma folha salarial de 50.000, faturamento de $2.000.000 \times 0,84\% = 16.800,00$, metade do que pagaria pelo regime da previdência atual.

Impacto no PIB

Os técnicos projetaram o impacto da participação do IMF no PIB.

IMF em bilhões	PIB em trilhões 2007	Participação %
R\$161.280	R\$2.576,76	6,25%

Vale observar que esta participação é a mesma obtida pelos Encargos Sociais, IRPF e Simples Nacional. Enquanto estes têm alíquotas elevadas, o IMF com modestas alíquotas sobre operações financeiras consegue o mesmo resultado.

IMF e isenção do SIMPLES NACIONAL

A nova Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que criou o Simples Nacional, também conhecido como "Supersimples", propõe tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às micro e pequenas empresas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O que era para ser "simples" tornou-se complexo e caro. O IMF poderá resolver estes problemas, isentando as micros empresas.

Adesões e arrecadação das empresas do Simples-Nacional.

Migradas automaticamente			1.306.065
Adesões de Julho a Setembro de 2007			1.862.666
Total			3.168.731
Meses	Federal R\$	Estados e Municípios R\$	Total R\$
Agosto	1.028	394	1.422
Setembro	1.256	484	1.740
Outubro	1.173	450	1.623
Novembro	1.269	490	1.760
Total	4.726	1.818	6.545
Média Mês	1.181	454	1.636
Previsão anual			19.632

Fonte: Ministério da Fazenda

Para superar esta e outras dificuldades, o IMF, incorporou, dentro da alíquota de 0,84% um percentual de 0,09%, para arrecadar o mesmo do que se arrecada hoje com o Simples Nacional cuja mecânica de arrecadação é a mesma do IMF.

06. ICE - Imposto sobre Comércio Exterior

São impostos regulatórios e permanecem como nos moldes atuais.

6.1 O Imposto de Importação (II)

É um imposto federal, ou seja, somente a União tem competência para instituí-lo (Art.153, I, da Constituição Federal). O fato gerador do Imposto de Importação ocorre quando da entrada de produtos estrangeiros no território nacional.

6.2 O Imposto de Exportação (IE)

É um imposto federal, ou seja, somente a União tem competência para instituí-lo (Art.153, II, da Constituição Federal). O fato gerador do Imposto de Exportação ocorre quando da saída de produtos nacionais (ou nacionalizados) para o exterior.

B) Orçamento da Seguridade Social

Incidências sobre a Folha de Salários
Contribuição da Empresa 20%
Contribuição Salário Educação: 2,5
Contribuição 5S: média de 3,5%
FGTS: 8%
Contribuição do Trabalhador: média de 9%
Total da Empresa - 34%

7. Previdência Social

A Previdência Social vem desequilibrada há anos. Para entendê-la vamos separá-la da Seguridade Social, conceito amplo que engloba o conjunto de ações públicas nas áreas da Previdência, Saúde pública e Assistência social. No Brasil, a seguridade social no que tange a gestão do Regime Geral da Previdência é organizada pelo Ministério da Previdência Social e executada principalmente pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com o auxílio das secretarias estaduais de assistência social.



Previdência nos Estados

Em 11/03/2008, o DC, informava que a Previdência Social é o calcanhar de Aquiles dos Estados brasileiros. Dos 27 Estados, 18 estão com déficits entre eles SC que contribui com 01 bilhão por ano. A conta total já ultrapassa os 400 bilhões. Metade deste rombo gigantesco pertence a SP e ao RS. Urge que os Governos tomem providências, não podemos nem devemos transferir a outras gerações os encargos que são dos atuais beneficiários do sistema.

INSS

O Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), trabalhadores (média de 9%) e empregadores (20%) pagam em média 80% das despesas com aposentadorias e pensões. Faz parte deste segmento o setor privado, empresas públicas de direito privado, trabalhadores autônomos, empregados rurais e domésticos, parcela dos municípios, muitos dos quais nunca pagaram à Previdência fruto de equívocos políticos. Fruto da má gestão fiscal, aumentos do salário mínimo superiores à inflação e da indiscriminada inserção de “trabalhadores” diversos, estas contribuições não são suficientes para manter em equilíbrio o balanço de resultados. Os déficits tem sido crescentes.

Tabela de Resultados do RGPS

Resultado do RGPS	Arrecadação	Benefícios	Déficit
2005	119.331	160.662	41.331
2006	131.696	176.624	44.928
2007	143.709	189.713	46.004
Total	394.736	526.999	132.263

Fonte: Ministério da Previdência Social

É espantoso o crescimento do déficit da Previdência Privada e mais preocupante, não se vislumbram ações concretas por parte do Governo Federal para estancá-lo. Há várias medidas do conhecimento do Governo que precisam ser implementadas. Cabe ao Congresso Nacional e por extensão toda a sociedade civil organizada exercer a legítima pressão para corrigir estas distorções. Se nada for feito, em 2008 serão mais 50 bilhões de prejuízos. Nos últimos 03 anos o total do déficit corresponde a 13 orçamentos de Santa Catarina de 2008 (10,6 bilhões) ou 13.226 hospitais de 10 milhões cada um.

Receitas da Previdência (INSS)

Receitas	2007
Trabalhadores	95.000
Empresas	45.188
Demais	13.657
Receita Previdenciária	153.657
Déficit	46.000

Fonte: Receita Federal

Setor Público

No setor público os funcionários são amparados por um conjunto de “direitos adquiridos” que agride financeiramente todo o sistema previdenciário público acusando déficits anuais enormes.

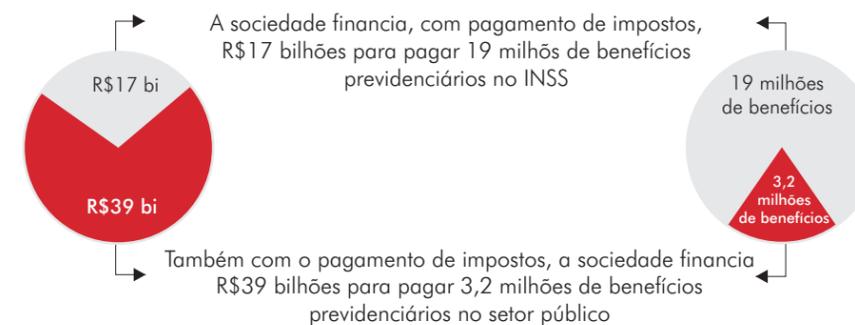
O setor público é composto pelos seguintes grupos: todos os funcionários públicos, civis e militares, dos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, que pertencem ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

O Rombo da Previdência Pública

Quando (e isso se dá mensalmente) as contribuições de cada sistema previdenciário não cobrem as despesas com os benefícios quem paga é toda a sociedade brasileira através do endividamento público. Em 2002 o INSS fez publicar os seguintes números:

	Setor público (União Estados e Municípios)	Setor Privado (INSS)
Quantos são os aposentados e pensionistas?	3,2 milhões	17,5 milhões
Quanto custou a Previdência em 2002?	R\$ 61 bilhões	R\$ 88 bilhões
Os trabalhadores e empregadores contribuíram com quanto?	R\$ 22 bilhões (36% do total)	R\$ 71 bilhões (81% do total)
Quanto o Poder Público gastou para complementar o pagamento?	R\$ 39 bilhões (64% do total)	R\$ 17 bilhões (19% do total)
Qual o gasto médio mensal do governo por trabalhador?	R\$ 938	R\$ 69
Qual a média dos benefícios?	R\$ 2.272 (civis do Executivo Federal), R\$ 7.900,00 (Legislativo Federal), R\$ 12.751,00 (Ministério Público Federal)	R\$ 374,89
Com quanto os empregadores contribuem?	R\$ 2 para cada R\$ 1 dado pelos servidores	22%, em média, sobre a folha de pagamento

Fácil verificar que os dois sistemas são financiados pelo governo o que sobressai é a sua desigualdade. Veja na figura abaixo a sociedade financia R\$17,5 bilhões para 19 milhões de contribuintes enquanto paga R\$39 bilhões para 3,2 milhões funcionários, isto, vale lembrar, em 2002. Hoje é muito pior.



Muitos enxergam nestas discrepâncias flagrante injustiça e financeiramente, no médio prazo, uma situação insustentável.

Soluções para os déficits

1. O próprio sistema tem que gerar recursos

A reforma da Previdência terá que enfrentar esta desigualdade. Trabalhadores privados ou públicos, todos contribuem para o desenvolvimento do País, logo é de justiça que tenham tratamento igualitário.

Dentre as várias opções para resolver o déficit da previdência estão:

Setor Privado da Previdência

Nenhum trabalhador deve ser beneficiado senão mediante contribuição legal. Nos casos em que houver inserção por algum motivo, antes, deve ser informado quem vai financiar os futuros benefícios. Se assim não for feito, os trabalhadores ativos que pagam a previdência serão injustiçados.

Recomenda-se estudos para, se for o caso, ampliar a alíquota de contribuição do trabalhador. Antes, entretanto, faz-se necessária uma avaliação para saber a extensão do déficit provocado por "injunções políticas", notadamente, do meio rural. Este déficit não é responsabilidade dos trabalhadores contribuintes e sim do Governo ou da sociedade como um todo. Cabe a ele, durante um certo período, depositar, mensalmente, o montante da equivocada decisão política pretérita de inserir trabalhadores sem a devida contribuição.

Setor Público da Previdência - Servidor Público ativo e inativo.

Para manter o equilíbrio do sistema necessita-se estabelecer um teto, o mesmo da previdência privada. Quem desejar manter uma aposentadoria mais alta deveria pagar um fundo privado de previdência. Todos devem contribuir, inclusive os aposentados.

A idade mínima deveria ser de 65 anos para os homens e 60 para as mulheres. A aposentadoria poderia ser proporcional ao número de anos de contribuição. De outro modo, o teto já existente para Ministros do Supremo deveria ser observado por todos. O governo tem esta proposta delineada em detalhes. Precisa colocá-la em ação.

C) Demais Tributos ou Contribuições

8. FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Permanece. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é constituído pelo total dos depósitos mensais (8% sobre a folha) que os empregadores depositam nas contas abertas na Caixa Econômica Federal em nome dos seus empregados, cuja finalidade é dar suporte financeiro aos trabalhadores, principalmente na hipótese de demissão sem justa causa, mas também em outras situações específicas.

9. Salário-Educação

Permanece. O Salário-Educação é a contribuição social prevista no Artigo 212, § 5º da Constituição Federal: o ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. Decreto 6300/06. É calculado com base na alíquota de 2,5%, sobre o total de remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, aos segurados empregados, de todas as empresas contribuintes.



10. Contribuições do Sistema S

Em geral, as contribuições incidem sobre a folha de salários das empresas pertencentes à categoria correspondente (média de 3,5%) sendo descontadas regularmente e repassadas às entidades de modo a financiar atividades que visem ao aperfeiçoamento profissional (educação) e à melhoria do bem-estar social dos trabalhadores (saúde e lazer). Passariam a ser financiadas pelo IMF.

11. Taxas federais, Estaduais e Municipais

Na legislação tributária brasileira, taxa é um tributo em que "a contraprestação de serviços públicos ou de benefícios feitos, postos à disposição ou custeados pelo Estado, em favor de quem paga ou por este provocado" (definição de Aliomar Baleeiro, amplamente utilizada nos circuitos jurídicos).

12. Impostos Estaduais

Sobre os valores da propriedade incidem os impostos:
 IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
 ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

12.1. IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

É um imposto estadual, ou seja, somente os Estados e o Distrito Federal têm competência para instituí-lo (Art. 155, I, c da Constituição Federal).

O IPVA tem como fato gerador a propriedade do veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves, etc).

12.2. ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

O Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação é um imposto estadual devido por toda pessoa física ou jurídica que receber bens ou direitos como herança, diferença de partilha ou doação. As alíquotas são de 2,5% e 4%.

13. Impostos Municipais

Sobre os valores da propriedade incidem os impostos:
 IPTU - Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana
 ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
 ITR - Imposto Territorial Rural

13.1. IPTU - Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana

É definido pelo artigo 156 da Constituição de 1988, como sendo imposto municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para aplicá-lo. O IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizado em zona urbana ou extensão urbana.

Sua finalidade é a obtenção de recursos financeiros para os municípios.

13.2. ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

O imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI) é um imposto de competência municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para instituí-lo (Art. 156, II, da Constituição Federal). Sua finalidade é a obtenção de recursos financeiros para os municípios.

13.3. ITR - Imposto Territorial Rural

Atualmente é um imposto federal, ou seja, somente a União tem competência para instituí-lo (Art. 153, VI, da Constituição Federal). A proposta é municipalizá-lo.

Tabela de Tributos por Competência

Tributos	Competência
01. IRPF - Pessoa Física	Federal
02. IRPJ - Pessoa Jurídica	Federal
03. IVA - Valor Agregado	Federal
03.1. IVA-D - Diferenciados	Federal
04. IOF - Operações Financeiras	Federal
05. IMF - Movimentações Financeiras	Federal
06. Imposto de Importação	Federal
07. Imposto de Exportação	Federal
08. FGTS - Fundo de Garantia	Federal
09. Contribuição Salário Educação	Federal
10. PIS/PASEP	Federal
11. IPVA - Propriedade sobre veículos auto	Estadual
12. ITCMD - Transmissão C. Mortis e Doação	Estadual
13. IPTU - Sobre imóveis	Municipal
14. ITR - Sobre imóveis rurais	Municipal
15. ITBI - Imposto Transmissão Bens Imóveis	Municipal
Taxas (Federal, Estadual, Municipal)	
Previdência Federal	
Previdência Estadual	
Previdência Municipal	

Tabela de Tributos por Incidência

Tributos	Incidência
01. IRPF - Pessoa Física	Renda
02. IRPJ - Pessoa Jurídica	Renda
03. IVA - Valor Agregado	Consumo
03.1. IVA-D - Diferenciados	Consumo
04. IOF - Operações Financeiras	Serviços Financeiros
05. IMF - Movimentações Financeiras	Serviços Financeiros
06. Imposto de Importação	Cambial
07. Imposto de Exportação	Cambial
08. FGTS - Fundo de Garantia	Folha Salarial
09. Contribuição Salário Educação	Folha Salarial
10. PIS/PASEP	Folha Salarial
11. IPVA - Propriedade sobre veículos auto	Patrimônio
12. ITCMD - Transmissão C. Mortis e Doação	Patrimônio
13. IPTU - Sobre imóveis	Patrimônio
14. ITR - Sobre imóveis rurais	Patrimônio
15. ITBI - Imposto Transmissão Bens Imóveis	Patrimônio
Taxas (Federal, Estadual, Municipal)	
Previdência Federal	
Previdência Estadual	
Previdência Municipal	

Eliminação de Tributos

Do orçamento fiscal	Incidência
IPI	Nota Fiscal
ITR	Patrimônio
Do orçamento seguridade social	
Contribuição Previdência Social Empregador	Folha Salarial
COFINS	Nota fiscal
CSLL	Lucro
Tributos Estaduais	
ICMS	Nota Fiscal
Tributos Municipais	
ISS	Nota Fiscal

Adm. Dilvo Vicente Tirloni

Coordenador
Prof. Finanças da Esag e Técnico em Desenvolvimento

Klaus da Silva Raupp

Adv. Tributarista

Rodrigo Duarte da Silva

Adv. Tributarista

Anexos

Anexo 1 - A Reforma “Meia-Sola” Tributária do Governo

Principais pontos da Reforma Tributária do Governo

1. IVA-F (Imposto de Valor Agregado Federal)

Extinção dos seguintes tributos mantendo neutra a arrecadação: Cofins, a Contribuição para o PIS, a CIDE Combustíveis e a Contribuição sobre o Salário Educação. O IPI será mantido “pois isso permite simplificar e reduzir o número de alíquotas do IVA-F” e de “outro modo seria mantido com funções regulatórias”.

Comentário: Não obstante ser racional que se junte impostos com a mesma base de tributação, o projeto resolve parte do problema. Ao excluir o IPI e o ICMS comete enorme equívoco operacional inovando muito pouco naquilo que deveria ser “inovação”. O que a sociedade quer é um IVA com legislação federal única. E por que o governo apresenta a reforma neste modelo? Simplesmente porque percebeu que juntar todos os tributos, a alíquota seria espantosamente elevada, quase 45%. Para não chamar a atenção sobre este percentual, “fatiou-se” a alíquota. Fica um pouco com o IVA-F, um pouco com o IPI e outra parte com o ICMS. Há outro inconveniente, se o IPI for mantido com funções regulatórias logo estará criada a “guerra fiscal” do IPI.

2. Extinção da CSLL

Será incorporada pelo IRPJ.

Comentário: a proposta caminha na direção certa. Não há necessidade de dois tributos sobre a mesma base de tributação que são os lucros das Empresas. Não deixa claro como será a fusão das alíquotas remetendo isso à lei ordinária. O risco será muito grande de haver elevação da tradicional alíquota de 35%.

3. Unificação da legislação do ICMS

A principal medida de simplificação proposta no projeto de Reforma Tributária é a unificação das 27 legislações estaduais do ICMS em uma única legislação. A mudança será feita com a extinção do atual ICMS e a criação de um “Novo ICMS”. A intenção é acabar com a guerra fiscal.

Comentário: Em todos os países do mundo a legislação sobre o consumo é federal. Neste sentido a direção esta correta. O que se critica é o fato de o ICMS (que é o IVA estadual) continuar como ICMS. Por que não juntá-lo ao IPI e demais tributos que tem no consumo a sua base de tributação?

Na comunidade europeia o IVA dentro dos países (operações internas) tem sua cobrança na origem, quando, entretanto, a mercadoria se dá entre países, a cobrança é no destino. Aqui não deveria ser diferente. Pode-se, todavia, criar um Fundo de Equalização como o proposto, para fazer investimentos em áreas que o Governo tenha interesse em desenvolver. Vale observar que já temos Fundos em profusão para resolver estas questões.

4. Desoneração da Folha Salarial

A principal medida de desoneração proposta é a redução de 20% para 14% da contribuição dos empregadores para a previdência, a qual seria implementada ao ritmo de um ponto percentual por ano, a partir do segundo ano após a





aprovação da Reforma.

Comentário: É um avanço desonerar a folha. Entretanto há formas melhores de se eliminar totalmente estes encargos. Mesmo com uma alíquota de 14% ao final de 6 anos, a informalidade deve continuar. Esta informalidade contribui para o déficit na Previdência. As Empresas, por sua vez, buscam atalhos para não formalizar os trabalhadores. Estes trabalhadores por sua vez se beneficiam de toda a estrutura de Seguridade mas não pagam um tostão para o Sistema. Ressalta-se que a extinção da Contribuição para o Salário Educação será compensada pela criação do IVA-F.

5. Desoneração dos Investimentos

Um dos objetivos da Reforma Tributária é a desoneração completa dos Investimentos, principalmente pela redução gradual do prazo requerido para a apropriação dos créditos de impostos pagos na aquisição de máquinas e equipamentos.

Comentários: A proposta menciona claramente o ICMS mas não fala de outros tributos como o IPI. Os investimentos de há muito tempo deveriam estar isentos, portanto, esta proposta já vem tardiamente. O ideal seria eliminar totalmente qualquer tributo direto sobre os bens de produção.

6. Desoneração da Cesta Básica

Com a criação do IVA-F e do Novo ICMS abre-se a oportunidade de rever a estrutura de alíquotas atualmente existente e, principalmente, de ampliar a desoneração da cesta básica, tornando o sistema tributário mais justo e menos oneroso para a parcela mais pobre da população.

Comentários: A Constituição Federal nos remete aos bens essenciais cuja carga tributária deveria ser diferenciada pela essencialidade do produto, entre eles os produtos destinados a alimentação. No Brasil a justiça tributária nem sempre é levada à sério, pensa-se mais na arrecadação do que na utilização do tributo para minorar o sofrimento do povo brasileiro.

7. Garantia de Manutenção da Carga Tributária na Transição

Para garantir que as mudanças na estrutura tributária decorrentes da Reforma não prejudicarão os contribuintes, a proposta traz um dispositivo, a ser regulamentado por lei complementar, que assegura que não haverá aumento da carga tributária em decorrência da criação do IVA-F e do Novo ICMS.

Comentário: Não há nenhuma garantia de que isto venha a ser implementado no futuro. Um proposta bem elaborada dispensaria legislação futura a não ser a sua regulamentação.

8. Correção de Distorções no Sistema Tributário

Com a Reforma Tributária pretende-se modernizar o sistema tributário brasileiro, através da adoção, tanto para o IVA-F quanto para o Novo ICMS, de um modelo mais simples e neutro, compatível com as melhores práticas internacionais. São citadas a desoneração completa das exportações, redução da cumulatividade, fim do favorecimento às importações.

Comentários: São apenas boas intenções como as que temos atualmente. Se o sistema continua o mesmo, os problemas são os mesmos, os desafios continuam os mesmos.

9. Aperfeiçoamento da Política de Desenvolvimento Regional

O Brasil possui uma política de desenvolvimento regional cujo principal instrumento são financiamentos em condições favorecidas através de dois mecanismos créditos dos fundos constitucionais de financiamento do Nordeste (FNE), Norte (FNO) e Centro-Oeste (FCO), cujos recursos provêm da vinculação de 3% da receita do IR e IPI e aquisição de debêntures de empresas, através da alocação de recursos orçamentários destinados aos fundos e desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e da Amazônia (FDA).

Comentários: Na própria argumentação do projeto vamos encontrar as razões importantes para desenvolver uma região - não bastam créditos, é fundamental, a infra-estrutura. Entretanto, o Governo deseja criar mais um Fundo e ampliar os existentes. Tudo isto, na verdade, prejudica os Estados mais desenvolvidos e provoca pressões por mais recursos públicos.

Anexo 2 - Imposto Sobre Grandes Fortunas (IGF)

O Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) é um imposto federal, ou seja, somente a União tem competência para instituí-lo (Art. 153, VII, da Constituição Federal). Embora esteja definido na Constituição, o IGF não foi regulamentado por lei complementar.

Os proponetes tem convicção de que o imposto ainda não foi implantado por absoluta impraticabilidade e reconhecimento de que no Brasil se tributa demais. Os defensores deste tributo, supõe que o Brasil só vai crescer quando não mais existirem "os ricos". São idéias vetustas, do século passado, socialistas na origem. "Uma das primeiras medidas sinalizadas pelo presidente do Movimento ao Socialismo (MAS) eleito na Bolívia, Evo Morales, foi o pedido de formulação de uma proposta de imposto sobre a riqueza aos que ganham acima de 8 mil bolivianos (cerca de R\$ 2,3 mil)."

No Brasil temos um forte programa de Imposto de Renda quer na pessoa física quer na pessoa jurídica. Ninguém constrói patrimônio sem renda. Logo o Patrimônio SMJ foi construído sobre renda líquida (já tributada). Os lucros líquidos de algumas empresas são taxados por incidências nórdicas de 50% e as pessoas físicas, por 27,5%. De outro lado nosso patrimônio também é fortemente tributado. Os automóveis pagam IPVA, os terrenos urbanos e rurais pagam IPTU e ITR. Nas transferências inter vivos e "causa mortis" também se paga imposto.

Cabe ainda uma reflexão: o que seria uma "Grande Fortuna"? Certamente, os defensores do tributo, à moda boliviana, diriam que um pai da classe média com 10 mil reais em Poupança, teria o suficiente para ser taxado pela sua grande fortuna.

Vale ressaltar que tramita no Congresso Nacional projeto neste sentido propondo a cobrança de um imposto federal progressivo sobre sucessões e doações e que suprime o imposto estadual sobre transmissões "causa mortis" (PEC 17/2003). Outra proposta prevê o imposto progressivo para herança ou doação com alíquotas definidas em lei complementar diferenciadas de acordo com o valor e o grau de parentesco entre as partes envolvidas.



Anexo 3 - Reflexões sobre o Simples Nacional

A primeira versão do Simples foi válida até 30 de junho de 2007, após essa data, entrou em vigor o Super Simples, ou Simples Nacional.

O Simples Federal é o antigo simples, chamado assim por que unifica o pagamento de tributos federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS e também o recolhimento da parte patronal do encargo trabalhista INSS, embora posteriormente alguns estados brasileiros passaram a criar leis e firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal (SRF) para incluir o ICMS de seus estados junto ao Simples Federal.

Simples Nacional: o Super Simples

Em dezembro de 2006, foi aprovado a lei complementar 123 que institui o chamado Super Simples, que além dos tributos que já tinham pagamento unificados na versão anterior, passou a incluir o recolhimento do ICMS e ISSQN.

O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, do IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS, INSS, ICMS e ISS.

Desde sua entrada em vigor em 1º de julho/2007 até 05/11/2007, o Simples Nacional arrecadou R\$ 4,79 bilhões. Desse total, R\$ 3,46 bilhões foram para a União, R\$ 1,017 bilhão para os Estados e R\$ 311,934 mil para os Municípios.

Tabela de receitas do Simples Nacional

Meses	União	Estados	Municípios	Total
Agosto	1.026,3	302,8	90,6	1.419,7
Setembro	1.261,0	371,9	113,5	1.746,4
Outubro	1.173,4	342,7	107,8	1.623,9
Total	3.460,7	1.017,4	311,9	4.790,0
Média mensal	1.153,56	339,13	103,96	1.596,0

Fonte: Secretaria da Receita Federal 2007

O Supersimples, em vez de simplificar, complicou. Criou várias tabelas sem um consistente argumento técnico que as sustente. As alíquotas variam em níveis tão pequenos que não justificam todo um trabalho contábil desnecessário. Bastaria apenas uma alíquota média, baixa. A opção por várias tabelas e várias alíquotas consagrou o princípio do "quanto mais complexo, melhor".

No Estado do Paraná as micros e EPPS não pagam impostos. Os fiscais estão proibidos de adentrar às empresas para proceder fiscalização, exceto se, autorizados pelo Governador ou pelo Secretário da Fazenda. A arrecadação aumentou extraordinariamente. 90% dos empregos gerados são através dos pequenos negócios. O Paraná é o Estado que mais gera empregos no Brasil.

Quer com a adoção do IMF ou não, o Supersimples deveria ser extinto. Arrecada pouco e coloca milhões de empresas na clandestinidade. Visto sob o conjunto das contribuições prejudica de forma dramática o sistema previdenciário (INSS) posto que trabalhador informal não contribui com a Previdência. Para gerar mais renda, aumentar a arrecadação por via indireta (as micros compram das grandes) e sobretudo, aumentar os empregos, não há necessidade de se tributar as micros e EPPS.

Anexo 4 - Repartição das Receitas Tributárias

De onde sai	O que se reparte	Para onde vai		
União	IRRF pago pelos Estados, suas autarquias e fundações	Estados e DF		
	IRRF pago pelos Municípios, suas autarquias e fundações	Municípios		
	20% de novos impostos (cf. Art. 154, I)	Estados e DF		
	50% ITR ou 100% ITR (quando o Município o arrecada)	Municípios		
Estados e DF	50% IPVA (cf. Licenciamentos no Município)	Municípios		
	25% ICMS (critérios cf. parágrafo único do art. 158)	Municípios		
União	48% IR (depois de feitas as partilhas anteriores do mesmo imposto) e IPI	21,5% FPE 22,5% FPM 3% NO, NE e CO (desenvolvimento) 1% FPM		
	10% IPI (cf. Exportações de PI)	Estados e DF		
	29% CIDE (cf. art. 177, § 4º, II, c)	Estados e DF		
	25% dos 10% IPI acima (critérios cf. Parágrafo único do art. 158)	Municípios		
Estados e DF	25% dos 29% CIDE acima	Municípios		
Essas são as repartições da receita tributária atualmente previstas na Constituição Federal. Por exclusão, presume-se que os demais tributos arrecadados têm seus recursos destinados integralmente ao erário do ente por ele competente, conforme abaixo:				
União	Importação e exportação IOF IGF (inexistente atualmente) Taxas da União Contribuições de Melhoria da União Empréstimos compulsórios Contribuições especiais	100% União		
	Estados e DF	ITCMD Taxas dos Estados e DF Contribuições de Melhoria dos Estados e DF Contribuições previdenciárias dos Estados	100% Estados e DF	
		Municípios	IPTU ITBI ISS Taxas dos Municípios Contribuições de Melhoria dos Municípios Contribuições previdenciárias dos Municípios	100% Municípios



Anexo 5 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 4 de maio de 2000

O Estado Brasileiro, federal, estadual e municipal, está inchado. O governo Federal conta com 37 ministérios, 33 fundações e Institutos, 48 universidades federais, só para citar os mais importantes. O Governo Estadual conta com 20 Secretarias Centrais, 36 secretarias regionais, 29 fundações, Economias Mistas e autarquias. Os grandes municípios também ampliam a cada ano suas unidades administrativas. Alguns municípios, equivocadamente, dão início a unidades de ensino superior numa inversão total de prioridades quanto à educação. Um novo projeto BRASIL FISCAL tem que prever medidas drásticas e impopulares, que freiem estes ralos de escoamento do dinheiro público, cuja finalidade, na maioria das vezes, nada tem a haver com “investimentos” e sim com a ampliação das despesas correntes.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um avanço. Esta lei previa um Conselho de Gestão Fiscal que nunca foi regulamentado. Precisamos, também implantar os Contratos de Gestão em que os responsáveis por unidades administrativas tenham que prestar contas de suas metas.

De outro lado, o dispositivo constitucional de vinculação de verbas tem que ser modificado, até porque, na medida em que ocorrer uma boa gestão fiscal, os recursos poupados devem ser canalizados para infra-estrutura - o que, com a vinculação de verbas, torna-se impossível. Os governantes estão engessados e há notícias de que em alguns municípios, os prefeitos já encontram dificuldades em aplicar todos os recursos destinados à educação.

Em resumo, temos que juntar a adequação da norma legal ao Planejamento, à Gestão Administrativa e Fiscal, Auditorias de Avaliação e Desempenho.

Lei de Responsabilidade Fiscal para Investimentos

A lei de Responsabilidade FISCAL (lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) foi um avanço, trouxe restrições nos gastos públicos. Precisa ser complementada (ou aditada) por outros dispositivos que obriguem o governante a aplicar em investimentos líquidos de capital pelo menos 20% das Receitas Líquidas.

Investimentos Líquidos de Capital, são os chamados novos investimentos novos portos, aeroportos, ferrovias, rodovias (não a sua manutenção), água e saneamento básico, habitação, investimentos em novas unidades de educação, de saúde, de segurança.

Receitas Líquidas são aquelas oriundas dos tributos, aquelas que propriamente ficam com o ente da Federação. Em vez de DRU no Governo Federal, por exemplo, um “DRU INVESTIMENTOS”, aí sim, estaríamos de acordo.

Vale ressaltar que o Orçamento Geral da União (OGU) é formado pelo Orçamento Fiscal, da Seguridade e pelo Orçamento de Investimento das empresas estatais federais. Quando o Governo fala em Investimentos está se referindo ao seu lado “privado” como a Petrobrás, Eletrobrás, Banco do Brasil, entre outros. Os proponentes recomendam que Investimentos sejam feitos a partir do Orçamento Fiscal. No orçamento de 2008 o governo sugere um valor de 30 bilhões, dificilmente, realizáveis.

Obrigar o governante a agir dentro de parâmetros rígidos, quer nas despesas correntes, quer nos investimentos, certamente, favorecerá o contribuinte. Neste particular, o Governo reconhece 03 grandes dificuldades:

- A primeira delas é conter os gastos em contas correntes quer as esporádicas mas, sobretudo as obrigatórias.
- A segunda, o engessamento da Administração Pública com as despesas vinculadas;
- A terceira, como ampliar o Investimento Público na área da Infra-estrutura.

Dificuldades sim, mas não impossibilidade. Se o Governo Federal adotasse uma gestão fiscal efetiva, tudo isto seria superado.

Anexo 6 - Receita Tributária Federal, Estadual e Municipal 2005/06

Receita Tributária por Tributo e Competência - 2005 e 2006

Tipo de Base	2005			2006		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
Total da Receita Tributária	716.972,73	33,38%	100,00%	795.011,09	34,23%	100,00%
Tributos do Governo Federal	499.401,21	23,25%	69,65%	551.619,68	23,75%	69,39%
Orçamento Fiscal	165.169,01	7,69%	23,04%	182.351,85	7,85%	22,94%
Imposto de Renda	124.473,62	5,80%	17,36%	136.839,81	5,89%	17,21%
Pessoas Físicas	6.920,76	0,32%	0,97%	7.994,38	0,34%	1,01%
Pessoas Jurídicas	48.512,43	2,26%	6,77%	53.818,42	2,32%	6,77%
Retido na Fonte	69.040,42	3,21%	9,63%	75.027,00	3,23%	9,44%
Imposto sobre Produtos Industrializados	25.199,50	1,17%	3,51%	28.223,97	1,22%	3,55%
Imposto sobre Operações Financeiras	5.948,64	0,28%	0,83%	6.734,25	0,29%	0,85%
Impostos sobre o Comércio Exterior	8.936,37	0,42%	1,25%	9.934,65	0,43%	1,25%
Imposto Territorial Rural	287,59	0,01%	0,04%	302,44	0,01%	0,04%
Impostos Prov. Sobre Mov. Financeira	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Taxa Federais	323,30	0,02%	0,05%	316,74	0,01%	0,04%
Orçamento Seguridade Social	282.622,83	13,16%	39,42%	310.462,20	13,27%	39,05%
Contribuição para a Previdência Social	108.089,06	5,03%	15,08%	123.520,20	5,32%	15,54%
Cofins	86.840,84	4,04%	12,11%	90.585,04	3,90%	11,39%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	29.147,72	1,36%	4,07%	32.057,93	1,38%	4,03%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	23.874,43	1,11%	3,33%	25.840,51	1,11%	3,25%
Contribuição para o PIS	18.587,41	0,87%	2,59%	20.015,98	0,86%	2,52%
Contribuição para o PASEP	2.862,56	0,13%	0,40%	3.578,52	0,15%	0,45%
Contribuição do Servidor Público	10.433,40	0,49%	1,46%	11.996,84	0,52%	1,51%
Outras Contribuições Sociais	2.787,40	0,13%	0,39%	2.867,17	0,12%	0,36%
Demais	51.609,36	2,40%	7,20%	58.805,62	2,53%	7,40%
Contribuição para o FGTS	32.247,88	1,50%	4,50%	36.505,40	1,57%	4,59%
Cide Combustíveis	7.682,72	0,36%	1,07%	7.821,54	0,34%	0,98%
Cide Remessas	632,56	0,03%	0,09%	659,71	0,03%	0,08%
Outras Contribuições Econômicas	743,29	0,03%	0,10%	1.247,26	0,05%	0,16%
Salário Educação	5.906,35	0,27%	0,82%	6.965,41	0,30%	0,88%
Contribuições para o Sistema S	4.396,57	0,20%	0,61%	5.606,29	0,24%	0,71%
Tributos do Governo Estadual	187.678,54	8,74%	26,18%	209.424,64	9,02%	26,34%
ICMS	154.818,41	7,21%	21,59%	171.668,62	7,39%	21,59%
IPVA	10.497,08	0,49%	1,46%	12.418,74	0,53%	1,56%
ITCD	794,55	0,04%	0,11%	940,74	0,04%	0,12%
Taxa Estaduais	3.458,45	0,16%	0,48%	3.855,90	0,17%	0,49%
Previdência Estadual	14.579,52	0,68%	2,03%	16.724,50	0,72%	2,10%
Outros	3.530,53	0,16%	0,49%	3.816,15	0,16%	0,48%
Tributos do Governo Municipal	29.892,99	1,39%	4,17%	33.966,77	1,46%	4,27%
ISS	12.891,93	0,60%	1,80%	15.327,17	0,66%	1,93%
IPTU	9.248,27	0,43%	1,29%	9.943,15	0,43%	1,25%
ITBI	1.852,53	0,09%	0,26%	2.134,20	0,09%	0,27%
Taxa Municipais	2.831,95	0,13%	0,39%	3.079,38	0,13%	0,39%
Previdência Municipal	2.970,28	0,14%	0,41%	3.407,28	0,15%	0,43%
Outros Tributos	98,02	0,00%	0,01%	75,59	0,00%	0,01%

Fonte: Receita Federal



Participaram da elaboração deste documento



Dilvo Vicente Tirloni

Brasileiro, administrador de empresas, professor e empresário, natural de Nova Trento/SC.

Formado em História pela UFSC, 1970.

Formado em Administração pela ESAG, 1970.

Pós-graduado pela FGV/SP, 1972.

Foi Professor Titular de Mercado de Capitais e Custos da ESAG, 1972 a 1996. Técnico em Desenvolvimento do BRDE, 1968 a 2000.

Consultor de Empresas.

Empresário - San Mathias Auto Center e Pax Modas e Confecções.

Presidente da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis.

Klaus da Silva Raupp

Brasileiro, advogado e professor, natural de Florianópolis/SC.

Formado em Direito pela UFSC (1997).

Formado em Administração de Empresas pela ESAG/UDESC (2001).

Pós-graduação em Administração Tributária Empresarial, na ESAG/UDESC (2000).

Advogado há 10 Anos, atuando na área tributária, preventiva (consultoria) e contenciosa. Sócio-administrador da Raupp Advocacia Empresarial, sediada em Florianópolis (SC). Articulista da Gazeta Mercantil Santa Catarina, em Matéria Tributária, entre 1999 e 2000. Professor Convidado na área do Direito Tributário. Membro do Conselho Municipal de Contribuintes de São José (SC), desde a sua instalação (2007). Membro da Comissão de Reforma Tributária da ACIF, desde a sua criação (2007).

Rodrigo Duarte da Silva

Graduado em Direito pela UFSC (1995), inscrito na OAB/SC sob nº 11.079 e 17.324; e graduado em Administração de Empresas pela ESAG/UDESC

(1995), inscrito no CRA/SC sob nº 11.009. Sócio e Diretor da Peres & Silva

Advogados Associados S/S. Diretor de Assuntos Tributários AEMFLO.

Especialista em Direito Tributário pela FGV/RJ (2005).

Especialista em Direito Constitucional CESUSC (2002).

Especialista em Direito Público ESMFSC (1997). Especialista em Gestão de

Qualidade Total em Serviços UFMG (1996). Especialista em Direito

Empresarial FESAG(1995). Ex-Procurador do INSS em Santa Catarina. Ex-

Oficial de Gabinete junto ao TRF 4ª Região. Professor da Associação Educacional

do Vale do Itajaí-Mirim ASSEVIM (Brusque - SC), Associação Educacional Leonardo

da Vinci ASSEVI (Blumenau e Indaial - SC) e Instituto Catarinense de Pós-Graduação

ICPG (Blumenau e Florianópolis - SC).



Doreni Isaias Caramori Júnior

28 anos.

Graduado em Administração de Empresas pela FGV-EAESP e em Direito pela

Universidade Mackenzie, ambas em SÃO PAULO. Pós-graduado em

Matemática Aplicada em Finanças pela IME/FEA-USP.

É empresário nas indústrias de entretenimento, imobiliária e da consultoria.

Foi membro do Comitê de Serviços da Câmara de Comércio Brasil - EUA-

AMCHAM e Presidente do Comitê de Serviços da Câmara de Comércio Brasil-Espanha ECCO.

Nos últimos dois anos foi Presidente da Confederação Nacional dos Jovens Empresários CONAJE; Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Governo Federal; do Conselho Deliberativo do Programa Primeiro Emprego do Conselho Nacional da Juventude; e do Fórum Permanente da Micro e Pequena Empresa. Recentemente, assumiu uma das 15 cadeiras do Instituto do Desenvolvimento Empresarial Brasileiro.

Atualmente é o 1º Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF e preside os Conselhos Superiores da CONAJE e CEJESC.



Luiz Carlos Furtado Neves

Brasileiro, empresário, natural de Lages/SC. Formado em Farmácia

(bioquímica) pela UFSC em 1982. Iniciou em 1982 com a empresa Windstar Indústria Náutica. Em 1986 fundou a Starcolor Proteção e Decoração de

Alumínio no Distrito Industrial de São José, empresa que preside até hoje. Foi presidente da Associação Empresarial da Região Metropolitana de São José -

AEMFLO. Presidente do late Clube Veleiros da Ilha. Presidente da FACISC.

Fernando Baldissera

Sócio da empresa Controle Assessoria Contábil, atuando no ramo de contabilidade e assessoria à empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços, Bacharel em Ciências Contábeis pela UFSC, cursando Direito pela UNIVALI, diretor do Sescon Grande Florianópolis na gestão 2007-2009, membro representante do CRC/SC na Comissão de Estudos Contábeis da Pref. Municipal de Florianópolis, membro do projeto Educação Continuada do CRC/SC, participando em diversos cursos de aperfeiçoamento profissional através deste projeto.

Fernando Telini

Advogado atuante na área empresarial e tributária. Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie - SP. Pós-Graduado em Direito

Tributário pela UFSC. Pós-Graduado em Direito e Negócios Internacionais pela UFSC. Conselheiro titular do Conselho Estadual de Contribuintes do Estado de Santa Catarina. Membro da Câmara de Ética Tributária do Estado de Santa Catarina. Diretor Jurídico da ACIF

Anderson Nazário

Advogado e professor universitário.
Bacharel em Ciências Jurídicas com habilitação em Direito do Trabalho.
Diretor do Escritório Nazário Advocacia.
Diretor jurídico da ACIF Jovem.

Sergio Faraco

Natural de Florianópolis/SC. Bacharel em Ciências Contábeis. Bacharel em Direito. Pós-Graduado em Auditoria. Empresário da Contabilidade desde 1990. Empresário de Seguros desde 2003. Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - Gestão 1996/1997 1998/1999 - 2008/2009. Ex-Vice-Presidente do Conselho Federal de Contabilidade Gestão 2002-2005.

Daniel Teske Corrêa

Advogado e Professor. Bacharel em Direito pela UFSC. Pós-Graduado em Direito Processual Civil pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual. Presidente da Comissão de Direito Bancário e membro da Comissão de Moralidade Pública da OAB/SC. Sócio-Administrador de Teske Advogados Associados. Atua especialmente prestando assessoria jurídica para empresas, em Florianópolis (SC), nas áreas do direito civil, empresarial, administrativo e tributário.

Éwerson Luis Wiethorn

Graduado em Ciências Contábeis - UFSC 1989. Pós-graduado especialização Gestão Empresarial - UFSC 1995. Graduado em Direito - UNISUL. Contador sócio- proprietário da Capital Contabilidade. Professor de Contabilidade UFSC 1991 a 1995. Consultor Empresarial em Finanças Sócio proprietário da ELO Consultoria. Palestrante em Cursos de gestão empresarial. Membro do Conselho Superior da ACIF. Membro do Núcleo de Contadores da AEMFLO.



Diretoria Executiva ACIF 2007/2009

Presidente - Dilvo Vicente Tirloni
1º Vice-Presidente - Doreni Caramori Junior
2º Vice-Presidente - Neri Schütz
Diretor Administrativo e Secretário - Juliano Richter Pires
1º Diretor Financeiro - Luiz Carlos Sempre Bom
2º Diretor Financeiro - Davi Hasse
Diretor de Patrimônio - Moacir Pasin
Diretor de Assuntos Mercadológicos - Giovanni Guerra Gobbi
Diretor de Assuntos Organizacionais - Rogério Bravo
Diretor Jurídico - Fernando R. Telini F. de Paula
Diretora de Comunicação - Juliana Pamplona
Diretor de Eventos Promocionais - João Batista Rodrigues
Diretora de Treinamento Empresarial - Maria Carolina J. de Linhares
Diretor Geral Regional Lagoa da Conceição - Juan Alberto N. Garcia
Diretor Geral Regional Canasvieiras - Silvio Rogério de Souza
Diretor Geral Regional Ingleses - Luciano Moura Pereira e Oliveira
Diretor Geral Regional Continental - Jaime Luiz Ziliotto
Diretor Geral Regional Sul - João Batista Argenta
Coordenadora da Câmara da Mulher - Neiva Kieling
Coordenador da ACIF Jovem - Sandro Yuri Pinheiro
Coordenador do Conselho dos Núcleos - Rodrigo E. Ronsoni

Conselho Fiscal ACIF 2007/2009

Titulares	Suplentes
José Nilton Everling	Murilo Naspolini
Valter José da Luz	Nelson Ambros
Carlos Jofre do Amaral Neto	Adir Antonioli

Conselho Superior ACIF 2007/2009

Ademir de Moraes Gondran	Marcelo Peixoto Amin
Afonso Luiz Coelho Filho	Maria de Lourdes Collaço Fretta
Alaor Francisco Tissot	Maria Tereza Carvalho Duhá Schutz
Andréia Pereira Druck de Oliveira	Mariane Holzinger
Aníbal Dib Mussi	Marília Silva Teixeira Granemann
Anísio Silva	Mauricio Blasi
Antonio Estanislau Puccini Vieira	Mauro Edison Nomura
Armando Luiz Gonzaga	Murilo Cesconetto
Arthur Ribas de Avila	Murilo Gouvêa dos Reis
Carlos Alberto Guesser	Murilo Vasco Gondin
Cezário Cezar Santos	Ody Varella
Daniel Teske Corrêa	Oswaldo Goeldner Moritz
Dimas César de Souza	Paulo Augusto Milani
Diogo Karan Kleinubing	Renaldo Joaquim
Éwerson Luís Wiethorn	Ricardo Granemann Carneiro
Fausto Silva	Roberto Henrique Barreiros Silva
Fernando César Demetri	Ronaldo Couto Daux
Fernando Marcondes de Mattos	Ronaldo Furtado Koerich
Francisco Xavier Lemos	Sanderlúcio Fabiano De Mira
Geraldo Isoldi de Mello Castanho	Saulo José Da Silva
Glauco José Côrte Filho	Sérgio Faraco
Guilherme Mário de Oliveira Filho	Silvia Hoepcke da Silva
Hamilton Peluso	Tadeu Emílio Vieira
Igor Sempre Bom	Valério José de Matos
José Amilton de Oliveira Sobrinho	Victor Antonio Rosa Camargo
José Carlos Benatto	Vilmar Afflen
Luciana Michel	Vinícius Lummertz da Silva
Luiz Alberto Ferla	Vitor Mario Zanetti
Marcello Correa Petrelli	Zelina Batista